



PROCESSO: 02.00356.2022
fls. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 197/2022/SML/PVH
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRPP N° 089/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 02.00356.2022**

PARTICIPAÇÃO CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL

AVISO

Recomendamos aos Licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, formulação das propostas de preços, e documentos de habilitação, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3901-3639/3069
pregoes.sml@gmail.com



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

PARA OS ITENS DEFINIDOS NESTE EDITAL APLICA - SE O CUMPRIMENTO AO ART. 48, INCISO I E III, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 197/2022/SML/PVH, MENOR PREÇO. SRPP N° 089/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE - SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (COLETORES UNIVERSAIS, ESPARADRAPO...), visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses, notadamente Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.869.588,15 (nove milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quinze centavos).

DATA DE ABERTURA: 04 de novembro de 2022; HORÁRIO: 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925172 Superintendência Municipal de Licitações - SML

LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL: Até 03(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos: www.portovelho.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br;

Porto Velho/RO, 19 de outubro de 2022

**JANIM DA SILVEIRA MORENO
PREGOEIRO/SML/PVH**



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 197/2022/SML/PVH SRPP N. 089/2022

PROCESSO N° 02.000356.2022

1. PREÂMBULO

1.1. A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML, vem, por intermédio do pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria n° 003/2022/SML, publicado no Diário Oficial do Município de 20/07/2022, tornar público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Complementar n° 654, de 06 de março de 2017, publicada no DOM N°. 5.405, de 06 de março de 2017, Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, Decreto Municipal n° 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020, e 15.402 de 22.08.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM) n° 2279 de 24.08.2018 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, e demais normas regulamentares estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

1.3. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens.

1.4. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada nos endereços eletrônicos: www.portovelho.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, também poderá ser obtido mediante solicitação formal pelo e-mail pregoes.sml@gmail.com;

1.5. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 04 de novembro de 2022;

HORÁRIO: 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925172 Superintendência Municipal de Licitações - SML

1.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.7. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.8. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do **Processo Administrativo** e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE - SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (COLETORES UNIVERSAIS, ESPARADRAPO...), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, notadamente Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital.



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

2.1.1. Em caso de divergência entre as especificações do objeto constante nos ANEXOS I e II deste Edital e o respectivo código do Catálogo de Materiais (CATMAT) ou do Catálogo de Serviço (CATSERV) do sistema SIASG/COMPASNET, prevalece as especificações do Edital.

3. DESPESA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR E ESTIMADO

3.1. Conforme dispõe o Decreto Municipal nº 15.402, de 22.08.2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Porto Velho, em seu Art. 10, § 4º: "na licitação para Registro de Preços, não é obrigatório indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

4.1. Qualquer **PESSOA** poderá solicitar **ESCLARECIMENTO** ou **IMPUGNAR** os termos do **INSTRUMENTO CONVOCATORIO**, no **prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**.

4.2. Os pedidos de **esclarecimentos e impugnações**, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, deverão ser enviados o (a) Pregoeiro (a) via e-mail: pregoes.sml@gmail.com, no horário das 08h00min. às 14h00min de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

4.3. Caberá ao Pregoeiro, receber, examinar e decidir os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital e anexos, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do questionamento. (Inciso II, art. 16, Decreto nº 165.687/2020).

4.4. Os **questionamentos serão respondidos** e publicados na página da Prefeitura de Porto Velho, no endereço www.portovelho.ro.gov.br e no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br (**UASG 925172**). As respostas vincularão os participantes e a Administração, sendo dever das empresas licitantes acompanhá-las, não podendo alegar desconhecimento.

4.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6. **Acolhida** a impugnação contra o edital, **desde que altere a formulação da proposta de preços**, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

5.2. **Como condição para participação no Pregão**, a licitante assinalará **"sim" ou "não"** em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

5.2.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e, por fim, que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.2.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.2.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.2.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.4. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.4.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br;

5.4.2. Poderá participar desta licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que esteja credenciada no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF ou demais interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

5.4.3. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.4.4. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br;

5.4.5. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.4.6. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Prefeitura de Porto Velho responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.4.8. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.



PROCESSO: 02.00356.2022
fls. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

5.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.5.1. Tenha sido declarada impedida de licitar e contratar com o Município de Porto Velho, nos termos do **art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002**, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.5.2. Estejam, nos termos do art. 87, III da Lei 8.666/93, cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicada por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso;

5.5.3. Sejam, nos termos do art. 87 IV, da Lei 8.666/93, declaradas inidôneas para fins de participação em licitação ou contratação com a Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da legislação aplicável, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso;

5.5.4. Se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.5.5. Estejam reunidas em consórcio qualquer que seja sua forma de constituição e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.5.6. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.5.7. Empresas que descumpram o Art. 9º da Lei nº 8.666/93.

5.5.8. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.5.9. Por se tratar de **produtos comuns**, no mercado, não será admitido a participação de empresas, na condição de consórcios;

5.6. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.6.1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.6.3. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade de Licitação.

5.6.3.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6. DA QUALIFICAÇÃO DAS ME/EPP

6.1. As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

6.2. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá assinalar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49 da mesma Lei, para fazer jus aos benefícios previstos, conforme disposto no item 5.2 do Edital.

6.3. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

7.2. Os preços unitários e totais referidos no **item anterior**, deverão, evidentemente, estar compatíveis aos de mercado, estimados pela Administração;

8. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF OU SISCAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (Art. 18, III do Decreto Municipal nº 16.687 de 2020).

8.9. As propostas de preços registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I. Valor total do ITEM/LOTE.

II. Marca.

III. Fabricante.

IV. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia;

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. As propostas registradas no Sistema **COMPASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo (a) Pregoeiro (a).

9.7. Deverá ser entregue junto à proposta de preços, prova de registro material emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou MS (Ministério da Saúde), ou de sua isenção (ser for o caso), e ainda cópia da publicação de registro junto ao Diário Oficial da União; ou Protocolo de Revalidação, acompanhado da cópia do último Registro do Produto, Cópia Simples.

9.7.1.1. Estando o registro do produto vencido, a Empresa deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação (protocolo), junto ao comprovante de pagamento da taxa de revalidação do referido registro.

9.8. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no **COMPASNET** e as especificações constantes no **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, **sejam manifestadamente inexequível ou sejam incompatível com o objeto licitado.**

10.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para envio de mensagens.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.7. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM/LOTE.**

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras de sua aceitação.

10.8.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

10.8.3. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **5 (cinco) segundos** e o intervalo entre lances de licitantes distintos **não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

10.9. Durante o transcurso da fase de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará a autora do lance.

10.10. Sendo efetuado lance **manifestamente inexequível**, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo **ITEM/LOTE**, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

10.10.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **ITEM/LOTE**;

10.10.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DECLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade.

10.11. A etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, decorrido este prazo, será prorrogada automaticamente e sucessivamente sempre que houver lances enviados nos **últimos 2 (dois) minutos** do encerramento do prazo.

10.11.1. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.12. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no **subitem 10.11** deste Edital, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances mediante justificativa.

10.13. Encerrada a etapa de lances, ocorrendo a situação denominada empate ficto, prevista no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06, o Sistema Eletrônico se encarregará automaticamente de assegurar o exercício dos direitos inerentes à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma regulamentada pelo art. 45 do mesmo Estatuto.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

10.14. Após o encerramento da fase de disputa da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.15. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.16. Todas as informações relativas à sessão pública deste Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

10.17. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da fase de disputa, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 24 do Decreto n.º 16.687, de 15 de maio de 2020.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que após a fase de negociação, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018-TCU - Plenário) ou apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ.

11.3.1. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.4. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e negociação, e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.6. Para ACEITAÇÃO da proposta, o Pregoeiro e equipe de apoio analisará a proposta anexada ao sistema quanto à conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar relacionado à proposta, bem como, a proposta ajustada ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6.1. A Proposta de Preços Detalhada (**modelo constante no ANEXO II deste Edital**), com o valor devidamente atualizado do lance ofertado com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, observando o item 11.4.

11.6.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.6.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de **catálogos, folhetos ou propostas**, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7. O Pregoeiro poderá sanar ou solicitar o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das **propostas**, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.10. O Pregoeiro **DEVERÁ** encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.11. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11.13. PARA COTA RESERVA, na hipótese de não haver vencedor, este poderá ser adjudicado ao vencedor da **COTA PRINCIPAL** ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

11.14. Se a mesma **EMPRESA** vencer a **COTA RESERVA** e a **COTA PRINCIPAL**, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

12. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (OS QUAIS DEVERÃO SER ANEXADOS AO SISTEMA CONCOMITANTEMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS)

12.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da (s) licitante (s).



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

12.2. A documentação de habilitação das Licitantes poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastramento de Fornecedores - **SICAF** e/ou pelo Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho - **SISCAF, NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

12.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF ou SISCAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a **consulta aos sítios eletrônicos** oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme **art. 41, §3º, do Decreto Municipal nº 16.687, de 2020.**

12.3. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão incluídos aos autos.

12.4. O licitante que não possuir o SICAF ou SISCAF, e queira cadastrar no SICAF, poderá providenciá-lo **antes da data de abertura** da sessão, podendo obter informações junto à Divisão de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho/RO, por meio do telefone (69)3223-0851 ou para e-mail dicf.pmpv@gmail.com.

12.5. Caso os licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail: css.serpro@serpro.gov.br;

12.7. Relativos à regularidade fiscal e Trabalhista

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**ALVARÁ** ou **FAC**);

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais ou "certidão positiva com efeito de negativo", expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais ou "certidão positiva com efeito de negativo", expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão negativa de débitos ou "**certidão positiva com efeito de negativo**" relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social - INSS), dentro da validade;

g) Prova de inexistência de **Débitos Trabalhistas**, mediante a apresentação de certidão negativa ou "certidão positiva com efeito de negativo" fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.8. Relativos à qualificação Econômico-Financeira

12.8.1. As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício Social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei, devidamente registrado/autenticado pelo órgão competente;

12.8.2. As licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício, deverão apresentar, também, O BALANÇO DE ABERTURA, na forma da lei;

12.8.3. As empresas que integram a Escrituração Contábil Digital - ECD e o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, poderão apresentar: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercícios extraídos do Livro Digital diretamente da EDC; podendo ser solicitado caso necessário através de diligência para verificação da veracidade do Balanço apresentado; Recibo de Entrega de Livro Digital; Termo de Abertura e Encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado.

12.8.3.1. Caso a licitante seja M.E.I "Micro Empreendedor Individual" o mesmo não está desobrigado da apresentação do Balanço Patrimonial conforme Acórdão 8330/2017-TCU e Acórdão 133/2022-TCU, Nesse sentido, a principal finalidade da exigência de apresentação do balanço patrimonial e demonstrações financeiras é atestar que o licitante possui boa saúde financeira e, assim, não ocorra obstáculos no cumprimento da obrigação à Administração Pública.

12.8.3.2. Relativo ao prazo de validade do Balanço Patrimonial para que haja igualdade entre os licitantes será exigido o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis tendo como base a data limite definida nas normas da Secretaria da Receita Federal para a apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) no Sistema Público de Escrituração Digital (Sped).

12.8.4. Para comprovar a boa situação financeira, das Licitantes será constatada mediante obtenção dos seguintes índices extraídos do seu balanço patrimonial:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

12.8.5. Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com o resultado igual ou superior a (≥ 1), calculados de acordo com a aplicação das fórmulas. E ainda:

12.8.6. A Empresa Licitante deverá comprovar **Patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento)** do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.

12.8.7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

12.8.7.1. Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada à documentação:

a) Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93;

b) Comprovação do acolhimento judicial do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/05, em caso de recuperação judicial; ou da homologação judicial do plano de recuperação, no caso de recuperação extrajudicial.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

12.8.7.2. Os licitantes que se encontrarem em recuperação judicial ou extrajudicial devem comprovar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira exigidos neste Edital, sob pena de inabilitação.

12.9. Qualificação Técnica

12.9.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos **materiais compatíveis com o objeto a ser licitado e ainda:**

12.9.1.1. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

12.9.2. **Licença Sanitária de Funcionamento** (quando couber) da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

12.9.3 para o **LOTE 4** (itens 1-coletor universal, 2-coletor universal e 3-coletor para urina), **LOTE 8-9** (item 1 - máscara de proteção facial tipo respirador), **LOTE 18** (itens 1-gel para ultrassonografia, 2-gel para ultrassonografia e 3-gel para ultrassonografia) e **LOTE 25-26** (item 1-máscara cirúrgica tripla), **a licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), em consonância com a Resolução - ANVISA 16/2014;**

12.10. **Constitui Documentos Complementares da Habilitação, a serem obtida pelo Pregoeiro:**

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS/CGU** (Lei Federal nº 12.846/2013);

b) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF**, Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho - **SISCAF**,

c) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e **Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.**

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A documentação exigida para atender ao disposto no item 12 e respectivos subitens, incisos parágrafos e alíneas, do caput poderá ser obtida pelo Pregoeiro mediante consulta ao **SICAF ou SISCAF**, no que couber, desde que os documentos ali constem e estejam válidos, vigentes e sem pendências.

13.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou SISCAF deverão se apresentados nos termos do disposto no item 8.1

13.3. Caso seja necessária a verificação da vigência, validade ou outras comprovações dos documentos apresentados pela licitante ou dos registros no **SICAF ou SISCAF**, a consulta realizada pelo Pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

13.4. A empresa licitante é responsável pela manutenção das condições de habilitação durante todo o certame, devendo reapresentar documento cujo prazo de validade tenha expirado, quando convocada pelo Pregoeiro, na forma de documentação complementar.

13.5. A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, ao qual se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

13.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar obrigatoriamente em nome da empresa que participar do presente certame e, deverão conter o mesmo CNPJ e endereço respectivo:

a) Se o licitante **for a matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se **for a filial**, todos os documentos deverão estar obrigatoriamente em nome desta, exceto aqueles que pela própria natureza, **comprovadamente**, forem emitidos somente em nome da matriz. A referida comprovação, que é obrigatória, é de exclusiva responsabilidade do licitante.

13.7. Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente **Edital**;

13.8. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

13.8.1. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e documentos.

13.9. As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.10. Em se tratando de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações);

13.10.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, **sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.11.1. O Pregoeiro, em qualquer fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação de habilitação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta, bem como, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município /RO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

13.11.2. O Pregoeiro poderá sanar ou solicitar o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância **dos documentos** e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.12. A documentação de habilitação anexada no sistema comprasnet terá efeito para todos os itens, os quais a empresa encontra-se classificada.

13.13. O envio de toda documentação solicitada, deverá ser anexada corretamente no sistema comprasnet, sendo a mesma compactada em 01 (um) único arquivo (excel, word, .zip, .doc, .docx, .jpg ou pdf), tendo em vista em que o campo de inserção é único;



PROCESSO: 02.00356.2022
fls. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

13.14. A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, ao qual se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

13.15. As declarações exigidas neste edital de licitação, poderão ser diligenciadas, caso não conste no rol de documentos habilitatórios.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá **prazo de, no mínimo, 30 minutos**, durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso;

14.2. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar suas razões, **em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6. A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a)

14.7. Não serão conhecidas os recursos apresentados fora do prazo legal.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado desta licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para que assinem a Ata de Registro de Preços que, após cumprimento dos



PROCESSO: 02.00356.2022
fls. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento ou execução a qualquer instante, nas condições estabelecidas.

16.2. A convocação será via e-mail, com aviso de recebimento.

16.3. O **prazo para assinatura** será de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas neste Edital.

16.4. As contratações decorrentes do registro obedecerão à ordem de classificação dos fornecedores constantes na Ata.

16.5. A licitante não estará obrigada a assinar a Ata de Registro de Preços quando convocada após o prazo de validade de sua proposta. Porém, se o fizer, estará obrigada a fornecer os produtos por todo período de vigência da Ata, nos termos do art. 35 do Decreto Municipal nº 15.402/2018.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

16.7. O disposto no item **16.6**, não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei 8.666/1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

16.8. Do Cadastro Reserva de Fornecedores

16.8.1. Com o objetivo de formar cadastro de fornecedores, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.8.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.8.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 24 e 25 do Decreto Municipal n. 15.402/2018.

16.8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada à Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 15.402/2018

16.9. Da adesão ao registro de preços

16.9.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

16.9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 16.9.1 **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** deste instrumento convocatório e registrados na Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes nos termos do **Decreto Municipal**



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - (AROM), nº 2338 de 21.11.2018.

16.9.4. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.9.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

16.10. Do prazo de validade da Ata de Registro de Preços

16.10.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, contados da sua publicação no **Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM)**.

17. DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

18. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

18.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

19. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

19.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

21. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

21.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

22. DA FISCALIZAÇÃO

22.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

24. DAS CONDIÇÕES FINAIS

24.1. A SML, na defesa do interesse do serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de **anular** ou **revogar**, no todo ou em parte, a presente licitação, **nos termos do artigo 49º do Decreto Municipal Nº 16.687 de 15 de maio de 2020;**

24.2. Qualquer modificação neste Edital implicará na divulgação desta pelo (s) mesmo (s) instrumento (s) de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o (s) prazo (s) inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

24.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) pregoeiro (a) em contrário;



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

24.4. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o horário de funcionamento da **Superintendência Municipal de Licitações - SML**, de **segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min**;

24.5. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

24.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

24.7. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **Superintendência Municipal de Licitações** em conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito;

24.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às Penalidades previstas neste edital.

24.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta licitação, contrato e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

25. ANEXOS

25.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.

ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO III - FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Porto Velho/RO, 19 de outubro de 2022

JANIM DA SILVEIRA MORENO
PREGOEIRO/SML/PVH



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

ANEXO I DO EDITAL TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 239/SML/2022

1. OBJETO

1.1. Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP para eventual Aquisição de Material penso (coletores universais, esparadrapo...), conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. Órgão Gerenciador: Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP.

1.3. Unidades Participantes: Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Em cumprimento ao disposto no inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 652, 03 de março de 2017, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, Decreto Municipal nº 16.687, de 15 de maio de 2020, que regulamenta o Pregão, com base no artigo 15, inciso II da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº 15.402, de 22 de agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 15.598 de 09 de novembro de 2018, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços - SRP, o presente Termo de Referência tem por objeto Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP para eventual Aquisição de Material Penso (coletores universais, esparadrapo...) visando atender às necessidades da Unidade Administrativa, buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal, por meio do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para selecionar empresa que atue no ramo para registro em Ata de Preços, a contar da data de sua publicação no DOM, conforme especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

2.1.1. Importante consignar que a justificativa da necessidade e levantamento das quantidades estimadas, em razão do consumo, bem como a descrição técnica dos itens foi elaborada pela Unidade Administrativa participante, o qual detém o conhecimento e as informações pertinentes ao objeto para a correta instrução processual na fase de planejamento das compras públicas, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável, em especial ao contido nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, sendo consolidadas pela Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, na qualidade de órgão gerenciador.

2.1.2. Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada no fluxograma processual aprovado pelo Decreto Municipal nº 15.403/2018, em especial no Anexo II, é que formaliza-se o presente, com os elementos apresentados pela Unidade Participante e nos limites da competência desta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP.

2.1.3. A presente justificativa, foi extraída do Termo de Referência nº 078/SEMUSA/2022, elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a qual foi a Unidade motivadora da pretensa aquisição, devidamente aprovado pela autoridade competente.

2.1.4. Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidades estimadas no processo, em razão do consumo, foi elaborada pelos Departamentos: DMAC Departamento de Média e Alta Complexidade; DVS - Departamento de Vigilância em Saúde, DAB - Departamento de Atenção Básica e pela Sede Administrativa/SEMUSA, os quais detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento das compras públicas.

2.1.5. Ademais, controle de estoque, demanda e atendimentos são atribuições inerentes à Secretaria demandante, uma vez que somente esta possui conhecimento técnico e prático



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

acerca do objeto e dos serviços sob sua responsabilidade que demandam a utilização dos materiais que se pretende adquirir.

2.1.6. Os bens descritos neste Termo de Referência, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, enquadram-se na classificação de bens comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade segundo especificações usuais no mercado.

2.1.7. Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada no Fluxograma aprovado pelo Decreto Municipal n. Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018, em especial no Anexo II, é que formalizamos o presente, com os elementos apresentados pela Unidade Participante e nos limites da competência desta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos.

2.1.8. Destaca-se da justificativa da SEMUSA, os seguintes trechos:

Considerando a justificativas e quantitativos dos Departamentos de Média e Alta complexidade - DMAC, Departamento de Atenção Básica - DAB, Departamento de Vigilância em Saúde - DVS e Departamento Administrativo - DA destacamos:

A referida aquisição se faz necessária, visando atender a Legislação Vigente que orienta e determina ações voltadas para a segurança no trabalho dos servidores a qual, torna-se imprescindível o uso de máscaras triplas e N95 para a prevenção da Covid - 19 e demais agentes infecciosos presentes no ambiente de trabalho. É evidente a necessidade de prevenir contaminações a todos os profissionais, bem como em atendimento às normas de segurança do trabalho para os servidores, qualidade de vida, bem-estar e motivação dos servidores. O equipamento de proteção individual (EPI) no caso das máscaras triplas e N95 é utilizado para proteger o profissional dos riscos advindos de indivíduos infectados, produtos potencialmente infecciosos, medicamentos tóxicos e outras substâncias potencialmente perigosas usadas nas atividades de assistência à saúde. A máscara adequada é a de tripla camada, visto que tem proteção para risco biológico. A máscara de camada dupla não protege para risco biológico.

Cabe salientar que apesar da alta probabilidade de transmissão para os profissionais que atuam em estabelecimentos de saúde, a partir do contato com pacientes com suspeita ou confirmados com COVID - 19, os casos não se limitam apenas a estes trabalhadores que estão em área de risco, o que sinaliza para a importância dos contatos na comunidade ou domiciliar, a fim de evitar a transmissão comunitária e entre funcionários no exercício de atividades presenciais na SEDE da SEMUSA, Unidades vinculadas aos Departamentos de Vigilância em Saúde, Atenção Básica e Média e Alta Complexidade. Conforme nota técnica 05/2020 - ANVISA. As máscaras cirúrgicas descartáveis integram a relação de itens fundamentais para os serviços de saúde poderem realizar o atendimento aos pacientes com a doença pandêmica COVID - 19, garantindo a proteção necessária aos profissionais de saúde e também aos acompanhantes de pacientes doentes internados com quadros respiratórios, neste último caso, atendendo à Portaria Nº 038-R, de 19 de março de 2020.

Acerca dos Esparadrapos, material este frequentemente utilizado nos Pronto atendimentos, unidades básicas de saúde e na maternidade, o referido Esparadrappo



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Impermeável possui ampla gama de utilização dentro do ambiente hospitalar, como fixação de curativos, sondas, drenos, cateteres, dispositivos de infusão intravenosa, bandagens, janelas em aparelhos gessados, aparelhos extensores ortopédicos (tração cutânea) etc. Tem, ainda, como finalidade assegurar o direito à saúde, em conformidade com o que determina a Constituição Federal /88 e as Leis Orgânicas de Saúde no 8.080/90 e 9.836/99. A aquisição do material se faz necessária, tendo em vista que a última ata vigente a qual consta os referidos materiais especificados abaixo, teve todo o quantitativo disponível para a secretaria gerenciada. O direito à vida é o principal direito garantido a todas as pessoas, sem nenhuma distinção, sendo este o mais importante, já que sem ele os demais ficariam sem fundamento. Na conceituação de Moraes, (2005. p.30), "o direito à vida é o mais fundamental de todos os direitos, já que se constitui em pré-requisito à existência e exercício de todos os demais". Na atual legislação brasileira o direito à vida é tido como o alicerce para a prerrogativa jurídica da pessoa, motivo pelo qual o Estado tem por dever resguardar a vida humana, desde a concepção até a morte.

A Secretaria Municipal de Saúde (Semusa) é ligada diretamente à Prefeitura de Porto Velho/RO e tem por responsabilidade a gestão plena do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal. Além das ações e serviços de saúde oferecidos ao município.

Departamento de Média e Alta Complexidade - DMAC - Gerencia nesse município os serviços de atenção à saúde de média e alta complexidade compreendendo os serviços de urgência e emergência e atenção hospitalar. No contexto atual de saúde, vivemos uma pandemia causada pela COVID - 19 desde o final do ano de 2019, onde acarretou mudanças na cultura dos serviços de saúde. Por exemplo, antes da pandemia, os servidores que utilizavam máscaras em seu dia a dia de trabalho, eram poucos e por consequência comprávamos pouco. Agora, todo servidor utiliza máscara, seja na assistência ou em atividades administrativas, portanto, nossa necessidade de compra tomou um patamar nunca visto antes.

Nesse tempo, realizamos aquisições desses itens de diversas formas, sendo a última uma SRP que se esgotou antes do prazo previsto de 12 meses. No intuito de evitar desabastecimento e descontinuidade dos serviços, solicitamos a aquisição desses insumos para atender nossas unidades de saúde por 12 meses, visto que não se tem data prevista para abandonarmos o uso de máscaras no nosso dia a dia.

O Departamento de Atenção Básica - DAB. *Vem por meio deste justificar a Vossa Senhoria a aquisição dos Materiais Penso Hospitalar (COLETORES UNIVERSAIS, ESPARADRAPO...) de uso contínuo, em face ao processo de organização e estruturação dos serviços de saúde. Para que não haja descontinuidade no atendimento aos usuários dos serviços de saúde deste município, para tanto, vamos descrever ou demonstrar a Rede de Atenção Básica do município Porto Velho/RO.*

A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) é resultado da experiência acumulada por um conjunto de



PROCESSO: 02.00356.2022
fls. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

atores envolvidos historicamente com o desenvolvimento e a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), a Portaria nº. 2.436 de 21 de setembro de 2017, normatiza e define a organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS) e tem como estratégia o cuidado de forma integral e direcionado às necessidades de saúde da população, destacando a Atenção Básica como primeiro ponto de atenção e porta de entrada preferencial do sistema, que deve ordenar os fluxos e contrafluxos de usuários, produtos e informações em todos os pontos da atenção à saúde.

Esta Política Nacional de Atenção Básica tem na Saúde da Família sua estratégia prioritária para expansão e consolidação da Atenção Básica.

Coordenar o cuidado na Atenção Básica é elaborar, acompanhar e organizar o fluxo dos usuários entre os pontos de atenção das RAS. Atuando como o centro de comunicação entre os diversos pontos de atenção, responsabilizando-se pelo cuidado dos usuários em qualquer destes pontos através de uma relação horizontal, contínua e integrada, com o objetivo de produzir a gestão compartilhada da atenção integral. Articulando também as outras estruturas das redes de saúde e intersetoriais, públicas, comunitárias e sociais.

Considerando que a constituição Federal determina como competência do Município disponibilizar atendimento integral às pessoas de forma preventiva e curativa permitindo a longitudinalidade do cuidado.

Conforme os preceitos constitucionais, quando houver qualquer impedimento, definitivo, periódico ou sazonal, o Poder Público Municipal não pode simplesmente informar que não dispõe de meios para cumpri-lo, ou seja o Poder Judiciário determina efeitos como mandados judiciais de cumprir ou fazer cumpri-lo, desta forma a necessidade de obter esses materiais penso é indiscutível, trata-se de aquisição imprescindível quanto ao pronto atendimento dos usuários, cuja mensuração é determinada através dos pedidos de todos os chefes das Unidades de Saúde, (anexo), no sentido de determinar que o Município de Porto Velho/RO, por meio da Secretaria de Saúde forneça estes materiais aos usuários. Por conseguinte, tem o Município a necessidade urgente e inadiável do atendimento dessa situação que efetivamente acarreta sério prejuízo e compromete a saúde dos usuários.

Salientando que os serviços prestados por estas Unidades possuem impreterivelmente caráter de atendimento continuado, o não atendimento a estes usuários é sujeito um agravamento no quadro clínico, portanto, os serviços e atividades que são desenvolvidos nestas Unidades de Saúde envolvem um processo delicado de ampla complexidade que tem como objetivo final SALVAR VIDAS. Este processo implica em atendimentos a usuários que apresentam os mais diversos estados clínicos, patogênicos e agudos, como vítimas da violência urbana, acidentes de trânsito, acidentes de trabalho, acidentes domésticos, de enfermidades, moléstias e epidemias, gerando uma demanda no consumo de materiais penso hospitalares contínuo.

Diante do acima exposto e por considerar que a Atenção Básica é a porta de entrada do Sistema de saúde e esta é responsável por ordenar todo o cuidado aos usuários



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

do SUS, é que as Unidades Básicas de Saúde necessitam imprescindivelmente e em caráter continuado de estarem estabelecidos com materiais penso hospitalares, uma vez que estes são imprescindíveis para a realização de atendimento dos procedimentos da saúde. Salienta-se ainda que destes provimentos os materiais são essenciais na manutenção e reorganização dos serviços de saúde de forma contínua e que não haja solução de continuidade das ações de saúde e coloque os usuários em risco e sofrimento.

Departamento de Vigilância em Saúde - DVS. Tratando-se de saúde pública, onde a constituição em seu Art. 196. coloca a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido a redução do risco de doença e de outros agravos com acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Considerando;

1. A pandemia causada pelo sars covid 19, com o advento do novo coronavírus.
2. O número de servidores que atuam em trabalho de campo e os que trabalham na vigilância em saúde;
3. A flexibilização do decreto Nº 17.956 , DE 14 DE MARÇO DE 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios pela SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG, o qual estabelece orientações sobre o uso de máscara no âmbito do Município de Porto Velho em ambientes abertos e fechados.
4. O cálculo de consumo das máscaras é de acordo com o número de servidores do quadro efetivo e carga horária, conforme quadro de distribuição (anexo III).
5. É de suma importância a saúde de servidores, colaboradores e do público atendido por esta SEMUSA, a aquisição das máscaras tem como finalidade a redução do risco de contaminação e a propagação do vírus causador da COVID - 19, visto que a sua utilização impede a disseminação de gotículas expelidas do nariz ou da boca do usuário no ambiente, garantindo uma barreira física para o contágio.
6. A máscara cirúrgica descartável tripla tem maior eficácia contra a disseminação de partículas respiratórias por possuir três camadas, seu uso máximo é por um período de quatro horas e elas devem ser substituídas sempre que ficarem úmidas. **Sede Administrativa - SEMUSA:** conta atualmente com 335 servidores, os quais são responsáveis por toda atuação administrativa desta secretaria bem como atendimento ao público em geral e a outras secretarias. O cálculo para estipulação dos quantitativos teve como referência as saídas no sistema CM CETIL, do período de 16/02/2021 à 16/02/2022 para Máscaras N95 e Máscaras triplas. Portanto a presente memória de cálculo foi obtida através da somatória das saídas do material durante o período supracitado, e após dividido por 12 (doze) meses, obtendo assim uma média mensal do consumo referente ao objeto pretendido para a implantação. Ainda assim, restou algumas unidades de saúde com o total para os 12 (doze) meses fracionadas em percentagem, o que nos levou a arredondar os valores na planilha final.



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

A quantidade indicada para o abastecimento da rede foi estimada para o período de 12 meses, considerando uma cota mensal para as unidades de saúde e o consumo médio mensal emitido via saídas no sistema CM CETIL. Além de uma estimativa inicial dos números de casos. Cabe ressaltar que o quantitativo solicitado tem possíveis chances de aumento, o que depende dos níveis que a pandemia pode atingir com as novas cepas da Covid - 19 e Influenza.

Reitera-se que a aquisição desses itens possui amparo na média de consumo anual anexa, emitida via sistema, o que aponta a urgente necessidade de prover as equipes de fiscalização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI`s) caracterizados como essenciais para a proteção e segurança dos profissionais de enfermagem que exercem atividades de fiscalização nas instituições de saúde no Município de Porto Velho/RO em especial neste momento de pandemia, protegendo-os contra a contaminação pelo COVID - 19.

Cabe frisar que, a média de consumo foi obtida a partir das requisições de saída dos materiais no período de 12(doze) meses, após divididas por 12(doze), obtendo assim uma média de consumo mensal das respectivas unidades em atendimento.

2.2. MEMÓRIA DE CÁLCULO

O Departamento de Alta e Média Complexidade - DMAC

1. Para o item Máscara de Proteção N95, calculamos conforme o total de servidores lotados nas unidades, que podem ser consultados no endereço [https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/folha-pagamento?](https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/folha-pagamento?instituicao=4&ano=2021&mes=11&cargo=&lotacao=&vinculo=&matricula=&nome=a&action=pesquisar#)

[instituicao=4&ano=2021&mes=11&cargo=&lotacao=&vinculo=&matricula=&nome=a&action=pesquisar#](https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/folha-pagamento?instituicao=4&ano=2021&mes=11&cargo=&lotacao=&vinculo=&matricula=&nome=a&action=pesquisar#), com esse total, realizamos o cálculo estimado de 4 unidades de N95 por servidor nas unidades que realizam atendimento a COVID, coleta de exames e ainda atendimento odontológico e de pacientes imunocomprometidos (SAE), tendo os totais abaixo:

	UNIDADE	TOTAL SERVIDORES	TOTAL N95
388	1552		MATERNIDADE
312	1248		UPA SUL
274	1096		UPA LESTE
76	304		UPA JACI
178	712		SAMU
232	928		ANA ADELAIDE
121	484		JOSÉ ADELINO
101	404		RAFAEL
76	304		CEM
			SAE



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

34

136

2. Para o item Máscara Cirúrgica, realizamos cálculo conforme o número de servidores constantes no SGJT no endereço <https://sgjt.semusa.portovelho.ro.gov.br/pesquisar> e calculamos por unidade conforme abaixo:

MATERNIDAE no dia 30/11/21 a unidade conta com 166 servidores em serviço (excluído, férias, licenças e atestados), restando 115 servidores, desse modo com a troca de máscaras a cada 3h: servidores em escala 24h: somaram 24 servidores com total de 192 unidades de máscara servidores em escala de 12h: somaram 40 servidores e total de 160 unidades de máscara servidores em escala de 6h: somaram 49 servidores e total de 98 unidades de máscaras portanto, temos 450 unidades de máscara ao dia que se tornam 9 caixas com 50 unidades. no mês temos 270 caixas com 50 unidades de máscara cirúrgica para a maternidade. desse total, temos uma margem de 11% para aumento de demanda totalizando pedido de 300 caixas ao mês.

ANA ADELAIDE no dia 30/11/21 a unidade conta com 50 servidores em serviço (excluído, férias, licenças e atestados), restando 46 servidores, desse modo com a troca de máscaras a cada 3h: servidores em escala 24h: somaram 1 servidores com total de 8 unidades de máscara servidores em escala 18h: somaram 1 servidores com total de 8 unidades de máscara servidores em escala de 12h: somaram 18 servidores e total de 72 unidades de máscara servidores em escala de 6h: somaram 26 servidores e total de 52 unidades de máscaras portanto, temos 140 unidades de máscara ao dia que se tornam 2,8 caixas com 50 unidades. no mês temos 84 caixas com 50 unidades de máscara cirúrgica para a maternidade. desse total, temos uma margem de 11% para aumento de demanda totalizando pedido de 60 caixas ao mês.

RAFAEL VAZ E SILVA no dia 30/11/21 a unidade conta com 51 servidores em serviço (excluído, férias, licenças e atestados), restando 40 servidores, desse modo com a troca de máscaras a cada 3h: servidores em escala de 12h: somaram 10 servidores e total de 40 unidades de máscara servidores em escala de 6h: somaram 30 servidores e total de 60 unidades de máscaras. portanto, temos 100 unidades de máscara ao dia que se tornam 2 caixas com 50 unidades. no mês temos 60 caixas com 50 unidades de máscara cirúrgica para a maternidade. desse total, temos uma margem de 11% para aumento de demanda totalizando pedido de 70 caixas ao mês.

UPA LESTE: no dia 30/11/21 a unidade conta com 114 servidores em serviço e excluído, férias, licenças e atestados, restam 96 servidores, desse modo com a troca de máscaras a cada 3h: servidores em escala de 24h: somaram 13 servidores e total de 104 unidades de máscara servidores em escala de 12h: somaram 44 servidores e total de 176 unidades de máscaras servidores em escala de 6h: somaram 38 servidores e total de 76 unidades de máscaras portanto, temos 356

26



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

unidades de máscara ao dia que se tornam 7,12 caixas com 50 unidades. no mês temos 213,6 caixas com 50 unidades de máscara cirúrgica para a maternidade. desse total, temos uma margem de 11% para aumento de demanda totalizando pedido de 271 caixas ao mês.

UPA JACI no dia 30/11/21 a unidade conta com 28 servidores em serviço e excluído, férias, licenças e atestados, restam 23 servidores, desse modo com a troca de máscaras a cada 3h: servidores em escala de 24h: somaram 9 servidores e total de 72 unidades de máscara servidores em escala de 12h: somaram 13 servidores e total de 52 unidades de máscaras servidores em escala de 6h: somaram 1 servidores e total de 2 unidades de máscaras portanto, temos 126 unidades de máscara ao dia que se tornam 2,52 caixas com 50 unidades. no mês temos 75,6 caixas com 50 unidades de máscara cirúrgica para a maternidade. desse total, temos uma margem de 11% para aumento de demanda totalizando pedido de 84 caixas ao mês.

UPA SUL no dia 30/11/21 a unidade conta com 94 servidores em serviço e excluído, férias, licenças e atestados, restam 77 servidores, desse modo com a troca de máscaras a cada 3h: servidores em escala de 24h: somaram 19 servidores e total de 152 unidades de máscara servidores em escala de 18h: somaram 1 servidores e total de 8 unidades de máscara servidores em escala de 12h: somaram 29 servidores e total de 116 unidades de máscaras servidores em escala de 6h: somaram 28 servidores e total de 56 unidades de máscaras portanto, temos 332 unidades de máscara ao dia que se tornam 6,64 caixas com 50 unidades. no mês temos 199,6 caixas com 50 unidades de máscara cirúrgica para a maternidade. desse total, temos uma margem de 11% para aumento de demanda totalizando pedido de 222 caixas ao mês.

SAMU: no dia 30/11/21 a unidade conta com 51 servidores em serviço e excluído, férias, licenças e atestados, restam 42 servidores, desse modo com a troca de máscaras a cada 3h: servidores em escala de 24h: somaram 13 servidores e total de 104 unidades de máscara servidores em escala de 12h: somaram 64 servidores e total de 64 unidades de máscaras servidores em escala de 6h: somaram 13 servidores e total de 26 unidades de máscaras portanto, temos 194 unidades de máscara ao dia que se tornam 3,9 caixas com 50 unidades. no mês temos 116,4 caixas com 50 unidades de máscara cirúrgica para a maternidade. desse total, temos uma margem de 11% para aumento de demanda totalizando pedido de 193 caixas ao mês.

CEM : no dia 30/11/21 a unidade conta com 55 servidores em serviço e excluído, férias, licenças e atestados, restando 48 servidores, desse modo com a troca de máscaras a cada 3h: servidores em escala de 3h (readaptação de carga horária): somaram 1 servidores e total de 1 unidades de máscaras. servidores em escala de 6h (readaptação de carga horária): somaram 47 servidores e total de 94 unidades de máscaras.



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

portanto, temos 95 unidades de máscara ao dia que se tornam 1,9 caixas com 50 unidades. no mais temos 57 caixas com 50 unidades de máscara cirúrgica para o cem. desse total, temos uma margem de 11% para aumento de demanda totalizando pedido de 64 caixas ao mês.

CIMI (crsm): no dia 30/11/21 a unidade conta com 27 servidores em serviço e excluído, férias, licenças e atestados, restando 24 servidores, desse modo com a troca de máscaras a cada 3h: servidores em escala de 6h: somaram 24 servidores e total de 48 unidades de máscaras. portanto, temos 48 unidades de máscara ao dia que se tornam 0,96 caixas com 50 unidades. no mês temos 28,8 caixas com 50 unidades de máscara cirúrgica para o cem. desse total, temos uma margem de 11% para aumento de demanda totalizando pedido de 32 caixas ao mês.

JOSÉ ADELINO: no dia 30/11/21 a unidade conta com 39 servidores em serviço e excluído, férias, licenças e atestados, restando 30 servidores, desse modo com a troca de máscaras a cada 3h: servidores em escala de 24h: somaram 13 servidores e total de 104 unidades de máscaras. servidores em escala de 12h: somaram 10 servidores e total de 40 unidades de máscaras. servidores em escala de 6h: somaram 7 servidores e total de 14 unidades de máscaras. portanto, temos 158 unidades de máscara ao dia que se tornam 3,2 caixas com 50 unidades. no mês temos 96 caixas com 50 unidades de máscara cirúrgica. desse total, temos uma margem de 11% para aumento de demanda totalizando pedido de 107 caixas ao mês.

SAE: no dia 30/11/21 a unidade conta com 24 servidores em serviço e excluído, férias, licenças e atestados, restando 21 servidores, desse modo com a troca de máscaras a cada 3h: servidores em escala de 6h: somaram 21 servidores e total de 42 unidades de máscaras. portanto, temos 42 unidades de máscara ao dia que se tornam 0,84 caixas com 50 unidades. no mês temos 25,2 caixas com 50 unidades de máscara cirúrgica. desse total, temos uma margem de 11% para aumento de demanda totalizando pedido de 29 caixas ao mês.

DMAC: a direção do dmac fica na sede semusa, e conta com 12 servidores, todos em escala de 6h. desse modo, temos 24 unidades ao dia, que soma 0,5 caixas ao dia e 15 caixas ao mês e com margem de 11% fica no total de 17 caixas ao mês.

CAPS I: no dia 30/11/21 a unidade conta com 20 servidores em serviço e excluído, férias, licenças e atestados, restando 18 servidores, desse modo com a troca de máscaras a cada 3h: servidores em escala de 6h: somaram 18 servidores e total de 36 unidades de máscaras. portanto, temos 36 unidades de máscara ao dia que se tornam 0,72 caixas com 50 unidades. no mês temos 21,6 caixas com 50 unidades de máscara cirúrgica. desse total, temos uma margem de 11% para aumento de demanda totalizando pedido de 24 caixas ao mês.



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

CAPS TRÊS MARIA: no dia 30/11/21 a unidade conta com 19 servidores em serviço e excluído, férias, licenças e atestados, restando 15 servidores, desse modo com a troca de máscaras a cada 3h: servidores em escala de 6h: somaram 15 servidores e total de 30 unidades de máscaras. Portanto, temos 36 unidades de máscara ao dia que se tornam 0,6 caixas com 50 unidades. No mês temos 18 caixas com 50 unidades de máscara cirúrgica. Desse total, temos uma margem de 11% para aumento de demanda totalizando pedido de 20 caixas ao mês.

CAPS AD: no dia 30/11/21 a unidade conta com 16 servidores em serviço e excluído, férias, licenças e atestados, restando 15 servidores, desse modo com a troca de máscaras a cada 3h: servidores em escala de 6h: somaram 15 servidores e total de 30 unidades de máscaras. portanto, temos 36 unidades de máscara ao dia que se tornam 0,6 caixas com 50 unidades. no mês temos 18 caixas com 50 unidades de máscara cirúrgica. desse total, temos uma margem de 11% para aumento de demanda totalizando pedido de 20 caixas ao mês.

CER: no dia 02/12/21 a unidade conta com 23 servidores em serviço e excluído, férias, licenças e atestados, restando 18 servidores, desse modo com a troca de máscaras a cada 3h: servidores em escala de 6h: somaram 18 servidores e total de 36 unidades de máscaras. Portanto, temos 36 unidades de máscara ao dia que se tornam 0,72 caixas com 50 unidades. No mês temos 21,6 caixas com 50 unidades de máscara cirúrgica. Desse total, temos uma margem de 11% para aumento de demanda totalizando pedido de 24 caixas ao mês.

O Departamento de Atenção Básica - DAB, segue memória de cálculo conforme assinaturas das Unidades de Saúde conforme suas necessidades em anexo.

Departamento de Vigilância em Saúde - DVS

Cada servidor recebe 1 máscara por semana, se multiplicarmos por mês teremos um total de 4 máscaras por servidor, acrescentamos uma de reserva, ou seja, o servidor receberá 5 máscaras N95 por mês.

Nº Máscara /servidor mensal= 5 x Nº de servidores = 4 (5x4=20), número de máscaras (5) x o número de servidores (4).

Nº Máscara /servidor mensal= 5 x Nº de meses =12 (5x12=60), número de máscaras (5) x número de meses (12).

Para chegarmos ao total de 240 foi feito o seguinte cálculo; nº de máscaras (5) x nº de meses (12) x nº de servidores (4) = (5x12x4=240).

Os servidores que trabalham como microscopistas nos laboratórios dos presídios fazendo a coleta da gota espessa para diagnóstico de malária, necessitam dessa máscara por se tratar de ambiente insalubre, e por manterem contato com pacientes portadores de outros agravos como a tuberculose.

Memória de calculo mascara tripla;

Cada servidor dependendo da Divisão recebe um quantitativo de máscaras por dia conforme exemplificado nas planilhas de distribuição anexo III. Multiplicarmos



PROCESSO: 02.00356.2022
fls. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

o número de máscaras anual por servidor x o nº de servidor da Divisão.

Exemplo, a Divisão do CIEVS possui 13 servidores, cada um recebe por dia 2 máscaras triplas, por semana 10, por mês 130 e por ano 552 máscaras então, fizemos a seguinte memória de cálculo;

Quantidade de máscaras recebida ao ano por servidor (552) x nº de servidores (13) logo $552 \times 13 = 1.176$ máscaras, que transformando em caixas corresponde ao total de 143 caixas + 20 unidades.

Quanto aos demais itens da ata de registro de preço o DVS não tem interesse na aquisição, pois não executamos procedimentos relacionados a assistência direta ao paciente.

Sede Administrativa - SEMUSA: A memória de cálculo apresentada acima teve como referência as saídas no sistema CM CETIL, do período de 16/02/2021 à 16/02/2022 para Máscaras N95 e Máscaras triplas. Quanto ao Esparadrapo Impermeável é importante frisar que, foi utilizado como referência o período de 01/06/2021 à 31/01/2021 devido a não haver material em estoque durante o período faltante para que completasse os 12 (doze) meses. Portanto a presente memória de cálculo foi obtida através da somatória das saídas do material durante o período supracitado, multiplicado por dois e após dividido por 12 (doze) meses, obtendo assim uma média mensal do consumo referente ao objeto pretendido para a implantação. Ainda assim, restou algumas unidades de saúde com o total para os 12 (doze) meses fracionadas em percentagem, o que nos levou a arredondar os valores na planilha final.

Por fim, ressaltamos que atualmente mais de 50% da população de Porto Velho/RO se encontra vacinada contra o COVID - 19, porém os cuidados para evitar infecção continuam, bem como os cuidados para evitar a infecção com o novo vírus da INFLUENZA A - H3N2. Tais materiais são essenciais para o funcionamento das Unidades Básicas, Pronto Atendimento, Sede Administrativas e demais ações que visam atender a população.

2.3. JUSTIFICATIVA PELA CONTRATAÇÃO DO MENOR PREÇO POR LOTE

A organização dos itens em lotes, se justifica em função de uma eventual contratação com diversas empresas apresentar um potencial prejuízo ao erário, considerando que se contratado os fornecimentos e os serviços em lotes, evidencia o mecanismo de "economia de escala", levando a administração a celebrar contratos mais vantajosos, reduzindo o preço final das contratações, conforme estabelece o § 1º, art. 23, da Lei nº 8.666/93, que: "As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala".

Assim, não pode a administração, pela conveniência, dividir em itens, fornecimento e serviços que possam ser executados em conjunto ou simultaneamente, visto sua



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

similaridade. Desta forma, levando-se em consideração os serviços homogêneos, esta Unidade Administrativa posiciona-se em dividir em diversos lotes a pretensa contratação, com o intuito de evitar a pulverização com pequenos contratos que irão à contramão dos princípios norteadores da administração pública, atendendo assim ao que estabeleceu o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia por meio da DECISÃO Nº 263/2014 - PLENO, que tratou de Proposta de Enunciado Sumular, fixando condições cumulativas para a utilização do critério de julgamento menor preço por lote em procedimentos licitatórios, como se vê in verbis:

I - Aprovar o seguinte Projeto de Súmula:

"A Administração Pública em geral deverá restringir a utilização do critério de julgamento menor preço por lote, ressaltando-a àquelas situações em que a fragmentação em itens acarretar a perda do conjunto; perda da economia de escala; redundar em prejuízos à celeridade da licitação; ocasionar a excessiva pulverização de contratos ou resultar em contratos de pequena expressão econômica, observadas as seguintes condições cumulativas:

a) apresentar justificativa que demonstre a motivação para a utilização do critério de julgamento menor preço por lote;

b) [...]

c) proceder ao agrupamento por lote de itens que guardem homogeneidade entre si, isto é, considerando-se a natureza e características dos itens, possam ser fornecidos por um mesmo fornecedor, concretizando, assim, os princípios da competitividade e igualdade; (grifo nosso)

Portanto justificamos a contratação por lotes dos insumos a serem de mais de uma marca, o agrupamento desses por similaridade, com a finalidade de facilitar o controle de execução de contrato e por terem afinidades finalísticas podem configurar em mesmo lote ou grupo.

3. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE - SRPP

3.1. O Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial que visa à realização de contratações sucessivas de serviços ou aquisições sucessivas de bens, selecionados por meio de um certame licitatório, no qual é elaborado um cadastro de produtos e fornecedores possibilitando que a Administração Pública contrate de acordo com suas necessidades. Segundo o conceito do Jurista Hely Lopes Meirelles:

Sistema de Registro de Preços - SRP é o conjunto de procedimentos para registro e assinatura em Ata de Preços que os interessados se comprometem a manter por um determinado período de tempo, para contratações futuras de compras ou de serviços frequentes, a serem realizadas nas quantidades solicitadas pela Administração e de conformidade com o instrumento convocatório da licitação.

3.1.1. Trata-se, portanto, de uma ferramenta que tem como objetivo a contratação de serviços e aquisições de bem por meio de compatibilização entre princípios da legalidade e eficiência.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

3.1.2. O Sistema de Registro de Preços permite à Administração contratar serviços e adquirir bens de forma célere e eficiente, valendo-se de um cadastro de preços previamente elaborado por meio de licitação, seja na modalidade concorrência ou pregão.

3.1.3. O Sistema de Registro de Preços apresenta, entre outras vantagens, a diminuição de certames licitatórios e a economia de recursos despendidos para a realização de licitações, transformando-se, por isso, em uma alternativa útil para a gestão de contratações pela Administração Pública.

3.1.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP por esta administração objetiva os princípios da transparência, economicidade, competitividade, isonomia e ainda melhorias na organização no sistema de consumo e logística, onde podemos almejar o consumo como base somente no que será consumido, possibilitando um consumo regrado e racional, evitando-se eventuais desperdícios de medicamentos e mal uso de recursos públicos e nas seguintes hipóteses conforme dispõem o Decreto 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, decreta:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preço poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviços, houver necessidades de contratação frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entrega parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

3.1.5. O modelo adotado pela Secretaria Municipal de Saúde para as próximas aquisições serão em conformidade com o DECRETO Nº 15.402 de 22 de agosto de 2018 do Município de Porto Velho, temos definição de Sistema de Registro de Preços e também o Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP, que diz no Art. 2º, II: SRPP - sistema de registro de preços que permite a atualização periódica do conteúdo da ARP.

Visando assim, ter um planejamento contínuo das aquisições, que por sua vez a modalidade SRPP se encaixa no perfil da aquisição e será pretensão a modalidade em tela. Vejamos o detalhamento desta modalidade de SRPP no CAPÍTULO VIII, Art. 29:

Art. 29. As contratações cuja demanda seja de caráter permanente da Administração poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP, desde que devidamente justificadas.

§ 1º. São consideradas demandas de caráter permanentes aquelas que se repetem a cada exercício financeiro.

§ 2º. As atas decorrentes do SRPP poderão ter seu conteúdo renovado enquanto perdurar a necessidade do órgão, obedecendo aos critérios de atualização periódica.

3.2. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.2.1. A adesão de órgão não participante está previsto no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no art. 26 do Decreto Municipal nº 15.402/2018 respectivamente, conforme transcritos abaixo:



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

Decreto nº 7.892/2013

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Decreto nº 15.402/2018

Art. 26. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.2.2. Nesse sentido, podemos citar alguns pontos positivos do "carona" - a expectativa de adesão fomenta a redução do tempo para promover a aquisição pelo órgão aderente e ainda nesse sentido, ocorre a economia de escala nos preços dos itens aderentes.

3.2.3. No tocante e estimativa de quantitativo, desde que o interessado atenda aos requisitos abaixo elencados, visto ser condicionantes legais, o órgão gerenciador poderá autorizar o "carona" de órgão não participante.

3.2.3.1. Aceitação do fornecedor.

3.2.3.2 Anuência do órgão gerenciador.

3.3. Não exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens ou lotes do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. O instrumento convocatório deve prever que o quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não exceda, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item ou lote registrado para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Princípio da Vinculação do Instrumento Convocatório).

3.5. Desse modo, a concessão do "carona" por parte de órgão gerenciador nos quantitativos registrados na Ata, sua análise está adstrita aos quantitativos disponíveis, conforme os limites determinados no regulamento do sistema de registro de preços, bem com a observância da esfera hierárquica e os coeficientes populacionais.

3.6. A vista disso, já é patenteado a vantajosidade quando o órgão requer a adesão de uma Ata de Registro de Preços no quantitativo permitido de 50% (cinquenta por cento) do que foi registrado para o órgão, o que se revela uma economia de escala.

3.7. Por fim, destaca-se que o TCU não condena a prática, mas impõe limites, de forma a não deturpar o instituto, conforme dispõe no Enunciado abaixo:

Enunciado Acórdão 3137/2014-Plenário

O procedimento de adesão de órgão não participante a ata de registro de preços depende de planejamento prévio que demonstre a compatibilidade de suas necessidades com a licitação promovida e de demonstração formal da vantajosidade da contratação.

3.8. Os bens descritos neste Termo de Referência, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, enquadram-se na classificação de bens comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade segundo especificações usuais no mercado.

4. DO PRAZO, DA FORMA DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. ENTREGA: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA;



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

4.1.1. Local/ Horários: Os materiais solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, situado na Rua Monteiro Lobato, Nº 5550 - Bairro: Jardim Eldorado, Fones: (69)3901-2948/3901-2822, CEP: 76.811-794 - Porto Velho/RO. Horário: 08:00 as 14:00hrs.

4.1.2. Deverão estar descritos na Nota Fiscal a validade dos materiais.

4.2. Prazos/cronogramas:

4.2.1. A entrega deverá ocorrer de forma PARCELADA, conforme solicitação via requisição do Departamento/Divisão com definição da quantidade a ser fornecida pelo próprio requisitante, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após emissão da Nota de Empenho.

4.3. Critérios de aceitabilidade da entrega

4.3.1. Fica terminantemente vedado a contratada entregar materiais fora dos padrões especificados, reservando-se ao Município de Porto Velho/RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

4.3.2. Os materiais deverão possuir no ato da entrega validade de no mínimo de 12 meses, fornecido pelo fabricante, na forma e prazo estipulados, devendo o fornecedor ser responsabilizado se ocorrer o fornecimento de materiais divergentes aos solicitados, que deverão ser imediatamente substituídos e entregues, sem qualquer ônus para o contratante, no endereço do item 4.1.1;

4.3.3. Os materiais deverão Demonstrar as mesmas especificações detalhadas nos itens deste Termo de Referência, na forma e prazo estipulados;

4.3.4. Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos materiais quando indicado;

4.3.5. Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo 10 (dez) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário Municipal de Saúde que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

4.3.6. Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s) esta SEMUSA/PVH/RO, aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor empenhado, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, art. 86 a 88;

4.3.7. As aquisições dos materiais ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho;

4.3.8. Fica terminantemente vedado ao contratado entregar os materiais que sejam usados, conflitante com este instrumento de contrato, reservando-se à SEMUSA o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

4.3.9. Na entrega do material deverá ser observado o controle de qualidade de 1ª (primeira) ordem, também denominado macroscópico. Neste controle, serão observados os seguintes aspectos: identificação do(s) lote(s), prazo de validade do(s) produto(s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, verificação da existência de manuais na língua portuguesa, observação dos aspectos físicos dos materiais quanto possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridade), presença de corpos estranhos, limpidez, turbidez, vazamento(s) entre outros;

4.3.10. Este instrumento determina ser obrigatório reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do certame em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

materiais empregados na sua fabricação, de acordo com o que determina o artigo 69 da Lei 8666/1993;

4.3.11. Embalagem: Os itens/materiais deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros materiais/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA/MS caso necessário ou INMETRO;

4.3.12. Rotulagem e Manuais - Todos os itens/materiais deverão ter constar no(s) rótulo(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;

4.3.13. Do Responsável Técnico - As embalagens deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/material, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federal onde a fábrica está instalada;

4.3.14. O prazo de validade mínimos aceitáveis dos materiais deverá **ser equivalente a 12 (doze) meses consecutivos**, contados da data de entrega dos materiais no almoxarifado da SEMUSA;

4.4 Do recebimento

4.4.1. Será realizado pela Comissão de Recebimento no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior verificação da conformidade do objeto que procedida pela Comissão de Certificação (composta por representantes do departamento de interesse, devidamente portariados e com conhecimento técnico na respectiva área), conforme artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e artigo 2º, Lei Federal 8.666/1993 e, será procedido na seguinte forma:

a) **Provisoriamente:** imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações. O recebimento suprarreferido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega;

b) **Definitivamente:** depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderá exceder 05 (cinco) dias úteis, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e conseqüente aceitação;

c) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do produto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual;

4.4.2. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

4.4.3. A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto neste instrumento e seus anexos;

4.4.4. Todos os materiais deverão ser entregues em embalagens individuais da mesma marca do fabricante e com selo hidrográfico, em perfeito estado de conservação, lacradas e adequadas para proteger o conteúdo contra a ação da luz, poeira e umidade e contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos;

4.4.5. A empresa vencedora adequará se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens pelo Órgão/Entidade;



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

4.4.6. O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições não sendo permitido à Comissão receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito por esta Secretaria;

4.4.7. Não serão aceitos materiais que tenham sido objeto de quaisquer processos de manutenção/reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

4.4.8. Por ocasião do recebimento, caso seja detectado que os materiais não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição dos materiais não aceitos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data em que a mesma receber notificação expedida pela contratante, realizando sua entrega no Almoxarifado da SEMUSA no endereço correspondente ao item 4.1.1;

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos **materiais compatíveis com o objeto a ser licitado e ainda:**

5.1.1. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

5.2. **Licença Sanitária de Funcionamento** (quando couber) da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

5.3 para o **LOTE 4** (itens 1-coletor universal, 2-coletor universal e 3-coletor para urina), **LOTE 8-9** (item 1 - máscara de proteção facial tipo respirador), **LOTE 18** (itens 1-gel para ultrassonografia, 2-gel para ultrassonografia e 3-gel para ultrassonografia) e **LOTE 25-26** (item 1-máscara cirúrgica tripla), **a licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), em consonância com a Resolução - ANVISA 16/2014;**

6. REGISTRO NA ANVISA

6.1. **Para os itens que couber**, deverá ser entregue junto à proposta de preços, prova de registro material emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou MS (Ministério da Saúde), ou de sua isenção (ser for o caso), e ainda cópia da publicação de registro junto ao Diário Oficial da União; ou Protocolo de Revalidação, acompanhado da cópia do último Registro do Produto, Cópia Simples.

6.1.1. Estando o registro do produto vencido, a Empresa deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação (protocolo), junto ao comprovante de pagamento da taxa de revalidação do referido registro.

7. DA VALIDADE DOS MATERIAIS

7.1. O prazo de validade mínimo aceitável dos materiais deverá ser equivalente a 12 (DOZE) meses consecutivos, contados da data de entrega no almoxarifado da SEMUSA.

8. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

8.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até **12 (doze) meses**, contados a partir publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM).

9. DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

9.1. O fornecimento, em razão de tratar-se de entrega imediata e, considerando o disposto no art. 62, § 4º da Lei Nacional nº 8.666/1993, **será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho**, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e ao Edital de Licitação, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

9.2. Conforme art. 47 do Decreto Municipal 16.687/2020, na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a **assinar a ata de registro de preços ou retirar a nota de empenho**, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, retirar a nota de empenho, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo e edital.

9.3. A contratação resultante do objeto deste Edital, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.1990.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/1993 e demais normas pertinentes a legislação brasileira, bem como, as normas previstas no Termo de Referência e seus Anexos, são obrigações da CONTRATADA:

10.2. Entregar todos os Materiais constantes na Nota de empenho em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do recebimento da nota de empenho.

10.3. O material deverá atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos materiais quando indicado e constar obrigatoriamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, em estrita observância aos preceitos da Lei nº. 6.360/1976 e de seu regimento, caso necessário.

10.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

10.5. Emitida Nota Fiscal em duas vias deverá indicar o número: do Processo, da Nota de Empenho, o nome e número do Banco, Agência e número da Conta-Corrente da CONTRATADA onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto deste instrumento. Em favor da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, sob o CNPJ nº. 05.903.125.0001-45, situada na Av. Sete de setembro, Nº 237 - Centro - CEP: 76.801-002 - Porto Velho/RO.

10.6. Deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras e adicionais. Encargos fiscais e comerciais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados, resultantes da entrega dos materiais solicitados.

10.7. Deverá comunicar a Divisão responsável pela solicitação dos materiais, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento por escrito, sob pena de sanções administrativas.

10.8. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, o contrato, nem subcontratar qualquer parte do mesmo a que esta é obrigada a cumprir, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE.

10.9. Deverá obedecer no ato da entrega às condições ofertadas na proposta de preço: prazo de validade e a marca do produto ofertado, o fabricante, tipo de apresentação, quantidade por embalagem e procedência do material.

10.10. Por ocasião do recebimento provisório ou definitivo, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações dos objetos descritas neste Termo de Referência e seus Anexos, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa CONTRATADA a providenciar a substituição dos materiais não aceitos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contados da data do recebimento da Notificação.



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

10.11. O presente Termo deste instrumento determina ser obrigatório a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do certame em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados na sua fabricação, de acordo com o que determina o artigo 69 da Lei 8.666/1993.

10.12. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com frete, ensaios, testes, laudos, e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações (ENTREGA DOS MATERIAIS) e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma.

11.2. Acompanhar, atestar e efetuar o recebimento dos materiais correspondentes ao objeto deste instrumento, por servidor ou Comissão de Recebimento dos Materiais, devidamente legalizado, conforme prevê o art. 73, da Lei n.º 8.666/93, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa entregar fora das especificações do Termo de Referência e seu (s) Anexo(s), não eximindo a CONTRATADA de sua total responsabilidade quanto ao cumprimento de suas obrigações.

11.3. Comunicar imediatamente à empresa CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais.

11.4. Efetuar o pagamento da empresa CONTRATADA em conformidade ao estabelecido neste Termo de Referência, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal ou a Nota e a fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo de Referência.

12.2. A Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, contados da data da liquidação da despesa;

12.3. A futura contratada deverá apresentar obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal e a Fatura, as certidões demonstrando sua regularidade fiscal;

12.4. Por ocasião do pagamento a SEMFAZ verificará se a futura contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de que se encontra quites junto a **Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, INSS; FGTS e Justiça do Trabalho (certidão negativa)**;

12.5. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM: Encargos moratórios;

N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP: Valor da parcela em atraso;

I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

I= i
365

I= 6/100
365

I= 0,00016438

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Conforme dispõe o Decreto Municipal nº 15.402, de 22.08.2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e também Registro de Preços Permanentes no âmbito do Município de Porto Velho, em seu Art. 10,§ 4º.

13.2. Em conformidade com a Pesquisa de Preços, atestada pelo Departamento de Cotações de Preços - DECOT/SML às (fls. 756-852) dos autos, o **Valor Estimado para a aquisição é de: R\$ 9.869.588,16 (nove milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).**

13.2. Na licitação para Registro de Preços Permanente, não é obrigatório indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de referência, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Lei 12.846/2013, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório, bem como as infrações abaixo elencados:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III - Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de **10%** sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de até **5%** sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, quando a



PROCESSO: 02.00356.2022
fls. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

14.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

14.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

14.6. As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

14.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

15.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. DOS ANEXO

17.1. É parte integrante deste Termo de Referência o seguinte Anexo:

17.1.1 ANEXO I - Descrição, quantitativos e Valores Estimados

17.1.2. ANEXO II - Descrição e Quantitativos (Mínimo e total a registrar).

Porto Velho, 20 de setembro de 2022.

<p>Responsável pela elaboração</p> <p>CHRISTIANE RIBEIRO GONÇALVES Gerente da DSRP/DGNA/SGP Matrícula 75988</p>	<p>Responsável pela revisão</p> <p>JELIANE GONÇALVES DA SILVA Diretora do DGNA/SGP Matrícula 180216</p>
<p>Aprovo nos termos da Lei</p>	



PROCESSO: 02.00356.2022
fls. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
MATRÍCULA N° 295221



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

ITENS	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO)	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 1 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
1	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - FITA ADESIVA ZEBRADA INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (INDICADOR QUÍMICO CLASSE I) 19MM X 50M, COR BEGE, INDICADA PARA ADERIR A UMA VARIEDADE DE PACOTES, INCLUINDO TECIDOS DE ALGODÃO E PAPEL, APÓS A AUTOCLAVAGEM APRESENTAR NO MÍNIMO 3 LISTRAS A CADA 5 CM DE FITA BEM IDENTIFICÁVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, APRESENTAÇÃO ROLO DE NO MÍNIMO 30 METROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVENDO ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA	ROLO	9.912	R\$ 4,71	R\$ 46.685,52
VALOR TOTAL DO ITEM 1					R\$ 46.685,52
ITEM 2 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
2	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TAMANHO 110MMX 30M, QUADRICULADO NO PADRÃO DO EXAME, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO PHILLIPS TC 10. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UNID	528	R\$ 19,02	R\$ 10.042,56
VALOR TOTAL DO ITEM 2					R\$ 10.042,56
ITEM 3 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
3	PAPEL TERMOSENSÍVEL COMPATÍVEL COM CARDIOTOCÓGRAFO DA MARCA GENERAL MEDITECH G6A, APRESENTAÇÃO BLOCOS COM 150 FOLHAS MEDIDAS 112X100MM. REGISTRO NA ANVISA , VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS ENTREGA.	UNIDADE E	108	R\$ 73,48	R\$ 7.935,84
VALOR TOTAL DO ITEM 3					R\$ 7.935,84
GRUPO I - AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
4	COLETOR UNIVERSAL 80ML ESTÉRIL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE TAMPA COM ROSCA. SEM APRESENTAR VAZAMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS COMO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA , VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA.	PCT	15.600	R\$ 72,02	R\$ 1.123.512,00
5	COLETOR UNIVERSAL 80ML NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE TAMPA COM ROSCA. SEM APRESENTAR VAZAMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS COMO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA , VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA.	PCT	20.030	R\$ 82,70	R\$ 1.656.481,00



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

6	COLETOR PARA URINA CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO , COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA, COM CAPACIDADE PARA 1200ML, REGISTRO NA ANVISA , VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA.	UNID	6.218	R\$ 9,76	R\$ 60.687,68
VALOR TOTAL DO GRUPO 1					R\$ 2.840.680,68
GRUPO 2 - EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)					
7	COLETOR UNIVERSAL 80ML ESTÉRIL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE TAMPA COM ROSCA. SEM APRESENTAR VAZAMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS COMO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA , VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA.	PCT	480	R\$ 72,02	R\$ 34.569,60
8	COLETOR UNIVERSAL 80ML NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE TAMPA COM ROSCA. SEM APRESENTAR VAZAMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS COMO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA , VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA.	PCT	490	R\$ 82,70	R\$ 40.523,00
9	COLETOR PARA URINA CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO , COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA, COM CAPACIDADE PARA 1200ML, REGISTRO NA ANVISA , VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA.	UNID	502	R\$ 9,76	R\$ 4.899,52
VALOR TOTAL DO GRUPO 2					R\$ 79.992,12
ITEM 10 - AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
10	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, NA COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, DEVE POSSUIR EXCELENTE FIXAÇÃO, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA, FÁCIL DE RASGAR. APRESENTADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA PROTETORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVENDO ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA . VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS ENTREGA.	ROLO	10.584	R\$ 16,03	R\$ 169.661,52
VALOR TOTAL DO ITEM 10					R\$ 169.661,52
ITEM 11 - EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)					
11	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E	ROLO	3.528	R\$ 16,03	R\$ 56.553,84



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	RESINAS, NA COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, DEVE POSSUIR EXCELENTE FIXAÇÃO, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA, FÁCIL DE RASGAR. APRESENTADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA PROTETORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVENDO ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA . VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS ENTREGA.				
VALOR TOTAL DO ITEM 11					R\$ 56.553,84
ITEM 12 - AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
12	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO RESPIRADOR , APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUÍDO POR FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 4 CAMADAS COM FORMADOS EM CONCHA OU BICO DE PATO; DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, CLIPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRÔMETROS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO PFF/2 E N95 E REGISTRO DO MS. DESCARTÁVEL. ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA. INODORA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS COMO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA , VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS ENTREGA.	UND	85.023	R\$ 1,32	R\$ 112.230,36
VALOR TOTAL DO ITEM 12					R\$ 112.230,36
ITEM 13 - EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)					
13	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO RESPIRADOR , APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUÍDO POR FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 4 CAMADAS COM FORMADOS EM CONCHA OU BICO DE PATO; DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, CLIPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRÔMETROS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO PFF/2 E N95 E REGISTRO DO MS. DESCARTÁVEL. ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA. INODORA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS COMO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA , VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS ENTREGA.	ROLO	28.341	R\$ 1,32	R\$ 37.410,12
VALOR TOTAL DO ITEM 13					R\$ 37.410,12
GRUPO 3 - AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
14	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO RESISTENTE A QUEDAS, FACE DO VISOR GRAVADO DE FORMA A GARANTIR MAIOR PRECISÃO, MANÔMETRO COM ROTAÇÃO DE 360 GRAUS, COM BRAÇADEIRA ADULTO ARO DE BORRACHA ANTI-IMPACTO. MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA,	UND	2.698	R\$ 113,31	R\$ 305.710,38



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO. PERA ANATÔMICA E VÁLVULA DE AR QUE PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSÃO ARTERIAL, RETENDO O AR COMPRIMIDO, POSSIBILITANDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSÃO ARTERIAL, RETENDO O AR COMPRIMIDO, POSSIBILITANDO UM EXAME MAIS EXATO. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO E IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM MANGUITO COMPATÍVEL PARA PACIENTE ADULTO, FECHAMENTO COM VELCRO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA				
15	BRAÇADEIRA , MATERIAL NYLON FECHO VELCRO, TAMANHO ADULTO NORMAL, APLICAÇÃO APARELHO PRESSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPLETO, C/ MANGUITO DE BORRACHA E PERA. ESPECIFICAÇÃO PARA USO NO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DESCRITO NO ITEM 1 DESTE LOTE (COMPATÍVEL). DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA , CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DO FABRICANTE.	UND	2.722	R\$ 48,96	R\$ 133.269,12
16	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO RESISTENTE A QUEDAS, FACE DO VISOR GRAVADO DE FORMA A GARANTIR MAIOR PRECISÃO, MANÔMETRO COM ROTAÇÃO DE 360 GRAUS, COM BRAÇADEIRA PEDIÁTRICO, ARO DE BORRACHA ANTI IMPACTO. MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO. PERA ANATÔMICA E VÁLVULA DE AR QUE PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSÃO ARTERIAL, RETENDO O AR COMPRIMIDO, POSSIBILITANDO UM EXAME MAIS EXATO. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO E IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL, FECHAMENTO COM VELCRO, COM MANGUITO COMPATÍVEL PARA PACIENTE PEDIÁTRICO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. POSSUI VALIDAÇÃO TÉCNICA DO INMETRO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA	UND	1.606	R\$ 96,78	R\$ 155.428,68
17	BRAÇADEIRA , MATERIAL NYLON, FECHO VELCRO, TAMANHO PEDIÁTRICO APLICAÇÃO APARELHO PRESSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPLETO, C/ MANGUITO DE BORRACHA E PERA. ESPECIFICAÇÃO PARA USO NO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DESCRITO NO ITEM 3 DESTE LOTE (COMPATÍVEL). DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA , CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DO FABRICANTE.	UND	1.558	R\$ 42,36	R\$ 65.996,88
18	ESFIGMOMANÔMETRO TIPO ANEROIDE COM PEDESTAL	UND	1.506	R\$ 408,00	R\$ 614.448,00



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	E RODÍZIOS PODENDO TAMBÉM SER FIXADO EM MESA E PAREDE, TAMANHO ADULTO POSSUI TUBO EM ESPIRAL PARA AS BRAÇADEIRAS COM FECHO VELCRO E COMPARTIMENTO TRASEIRA PARA ARMAZENAMENTO; TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE FAIXA DE ESCALA DE 0 A 280 MMHG (PRECISÃO +- 3 MMHG) MEDIÇÃO DE PULSAÇÃO DE 40-200 BPM (PRECISÃO 5%); LIVRE DE MERCÚRIO, MÉTODO DE MEDIÇÃO OSCILOMÉTRICO; PERA PARA ESFIGMOMANÔMETRO, BORRACHA (10 CM X 4.2 DIAM.) COM REGISTRO E COM VÁLVULA; MANGUITO CONSTITUÍDO DE BOLSA COM DOIS TUBOS; SEM EMENDAS EM BORRACHA FORMADO COM NYLON. LAUDO TÉCNICO DO INMETRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA . GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.				
VALOR TOTAL DO GRUPO 3					R\$ 1.274.853,06
GRUPO 4 - EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)					
19	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO RESISTENTE A QUEDAS, FACE DO VISOR GRAVADO DE FORMA A GARANTIR MAIOR PRECISÃO, MANÔMETRO COM ROTAÇÃO DE 360 GRAUS, COM BRAÇADEIRA ADULTO ARO DE BORRACHA ANTI-IMPACTO. MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO. PERA ANATÔMICA E VÁLVULA DE AR QUE PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSÃO ARTERIAL, RETENDO O AR COMPRIMIDO, POSSIBILITANDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSÃO ARTERIAL, RETENDO O AR COMPRIMIDO, POSSIBILITANDO UM EXAME MAIS EXATO. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO E IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM MANGUITO COMPATÍVEL PARA PACIENTE ADULTO, FECHAMENTO COM VELCRO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA	UND	110	R\$ 113,31	R\$ 12.464,10
20	BRAÇADEIRA , MATERIAL NYLON, FECHO VELCRO, TAMANHO ADULTO NORMAL, APLICAÇÃO APARELHO PRESSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPLETO, C/ MANGUITO DE BORRACHA E PERA. ESPECIFICAÇÃO PARA USO NO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DESCRITO NO ITEM 1 DESTA LOTE (COMPATÍVEL). DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA , CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DO FABRICANTE.	UND	110	R\$ 48,96	R\$ 5.385,60
21	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO RESISTENTE A QUEDAS, FACE DO VISOR GRAVADO DE FORMA A GARANTIR MAIOR PRECISÃO, MANÔMETRO COM ROTAÇÃO DE 360 GRAUS, COM BRAÇADEIRA PEDIÁTRICO, ARO DE BORRACHA ANTI IMPACTO. MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO. PERA	UND	110	R\$ 96,78	R\$ 10.645,80



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	ANATÔMICA E VÁLVULA DE AR QUE PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSÃO ARTERIAL, RETENDO O AR COMPRIMIDO, POSSIBILITANDO UM EXAME MAIS EXATO. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO E IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL, FECHAMENTO COM VELCRO, COM MANGUITO COMPATÍVEL PARA PACIENTE PEDIÁTRICO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. POSSUI VALIDAÇÃO TÉCNICA DO INMETRO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA				
22	BRAÇADEIRA , MATERIAL NYLON, FECHO VELCRO, TAMANHO PEDIÁTRICO APLICAÇÃO APARELHO PRESSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPLETO, C/ MANGUITO DE BORRACHA E PERA. ESPECIFICAÇÃO PARA USO NO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DESCRITO NO ITEM 3 DESTA LOTE (COMPATÍVEL). DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA , CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DO FABRICANTE.	UND	110	R\$ 42,36	R\$ 4.659,60
23	ESFIGMOMANÔMETRO TIPO ANEROIDE COM PEDESTAL E RODÍZIOS PODENDO TAMBÉM SER FIXADO EM MESA E PAREDE, TAMANHO ADULTO POSSUI TUBO EM ESPIRAL PARA AS BRAÇADEIRAS COM FECHO VELCRO E COMPARTIMENTO TRASEIRA PARA ARMAZENAMENTO; TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE FAIXA DE ESCALA DE 0 A 280 MMHG (PRECISÃO +- 3 MMHG) MEDIÇÃO DE PULSAÇÃO DE 40-200 BPM (PRECISÃO 5%); LIVRE DE MERCÚRIO, MÉTODO DE MEDIÇÃO OSCILOMÉTRICO; PERA PARA ESFIGMOMANÔMETRO, BORRACHA (10 CM X 4.2 DIAM.) COM REGISTRO E COM VÁLVULA; MANGUITO CONSTITUÍDO DE BOLSA COM DOIS TUBOS; SEM EMENDAS EM BORRACHA FORMADO COM NYLON. LAUDO TÉCNICO DO INMETRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA . GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	114	R\$ 408,00	R\$ 46.512,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 4					R\$ 79.667,10
GRUPO 5 - AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
24	ESFIGNOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL ADOLESCENTE. COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; INFLAGEM MANUAL E DESINFLAGEM AUTOMÁTICA; QUE UTILIZE PILHAS TAMANHO AA RECARREGÁVEIS, MANTENDO CONTROLE PERMANENTE DA TENSÃO E AVISANDO O MOMENTO DA TROCA; COM MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO; COM BRAÇADEIRA PARA ADOLESCENTE. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA - RDC NO 59/2000. ACOMPANHA PILHAS RECARREGÁVEIS NO TOTAL DE UMA CARGA DO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS A ENTREGA.	UND	1.237	R\$ 226,41	R\$ 280.069,17
25	ESFIGNOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL ADULTO COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO;	UND	1.802	R\$ 237,07	R\$ 427.200,14



PROCESSO: 02.00356.2022
fls. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	INFLAGEM MANUAL E DESINFLAGEM AUTOMÁTICA; QUE UTILIZE PILHAS TAMANHO AA RECARREGÁVEIS; MANTENDO CONTROLE PERMANENTE DA TENSÃO E AVISANDO O MOMENTO DA TROCA; COM MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO; COM BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO (CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO COM 22-32CM). DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA . ACOMPANHA PILHAS RECARREGÁVEIS NO TOTAL DE UMA CARGA DO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS A ENTREGA.				
26	ESFIGNOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL OBESO COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; INFLAGEM MANUAL E DESINFLAGEM AUTOMÁTICA; QUE UTILIZE PILHAS TAMANHO AA RECARREGÁVEIS, MANTENDO CONTROLE PERMANENTE DA TENSÃO E AVISANDO O MOMENTO DA TROCA; COM MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO; COM BRAÇADEIRA ADULTO PARA OBESOS. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA . ACOMPANHA PILHAS RECARREGÁVEIS NO TOTAL DE UMA CARGA DO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS A ENTREGA	UND	1.490	R\$ 287,25	R\$ 428.002,50
VALOR TOTAL DO GRUPO 5					R\$ 1.135.271,81
GRUPO 6 - EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)					
27	ESFIGNOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL ADOLESCENTE. COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; INFLAGEM MANUAL E DESINFLAGEM AUTOMÁTICA; QUE UTILIZE PILHAS TAMANHO AA RECARREGÁVEIS, MANTENDO CONTROLE PERMANENTE DA TENSÃO E AVISANDO O MOMENTO DA TROCA; COM MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO; COM BRAÇADEIRA PARA ADOLESCENTE. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA - RDC NO 59/2000. ACOMPANHA PILHAS RECARREGÁVEIS NO TOTAL DE UMA CARGA DO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS A ENTREGA.	UND	107	R\$ 226,41	R\$ 24.225,87
28	ESFIGNOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL ADULTO COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; INFLAGEM MANUAL E DESINFLAGEM AUTOMÁTICA; QUE UTILIZE PILHAS TAMANHO AA RECARREGÁVEIS; MANTENDO CONTROLE PERMANENTE DA TENSÃO E AVISANDO O MOMENTO DA TROCA; COM MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO; COM BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO (CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO COM 22-32CM). DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA . ACOMPANHA PILHAS RECARREGÁVEIS NO TOTAL DE UMA CARGA DO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS A ENTREGA.	UND	106	R\$ 237,07	R\$ 25.129,42
29	ESFIGNOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL OBESO COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; INFLAGEM MANUAL E DESINFLAGEM AUTOMÁTICA; QUE UTILIZE PILHAS TAMANHO AA RECARREGÁVEIS, MANTENDO CONTROLE PERMANENTE DA TENSÃO E AVISANDO O MOMENTO DA TROCA; COM MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO; COM BRAÇADEIRA ADULTO PARA OBESOS. DEVE POSSUIR REGISTRO NA	UND	106	R\$ 287,25	R\$ 30.448,50



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	ANVISA. ACOMPANHA PILHAS RECARREGÁVEIS NO TOTAL DE UMA CARGA DO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS A ENTREGA				
VALOR TOTAL DO GRUPO 6					R\$ 79.803,79
GRUPO 7 - AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
30	ESTETOSCÓPIO ADULTO COM SISTEMA DIAFRAGMA DUPLO, DESENVOLVIDO COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO DOS MÍNIMOS RUÍDOS DA AUSCULTAÇÃO, CONFECCIONADO EM BORRACHA MACIA E ANTI-ALÉRGICA, COM DUPLA AUSCULTAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	2.457	R\$ 50,29	R\$ 123.562,53
31	ESTETOSCÓPIO INFANTIL COM SISTEMA DIAFRAGMA DUPLO DESENVOLVIDO COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO DOS MÍNIMOS RUÍDOS DA AUSCULTAÇÃO, CONFECCIONADO EM BORRACHA MACIA E ANTIALÉRGICA, COM DUPLA AUSCULTAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	1.350	R\$ 48,69	R\$ 65.731,50
VALOR TOTAL DO GRUPO 7					R\$ 189.294,03
GRUPO 8 - EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)					
32	ESTETOSCÓPIO ADULTO COM SISTEMA DIAFRAGMA DUPLO, DESENVOLVIDO COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO DOS MÍNIMOS RUÍDOS DA AUSCULTAÇÃO, CONFECCIONADO EM BORRACHA MACIA E ANTI-ALÉRGICA, COM DUPLA AUSCULTAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	819	R\$ 50,29	R\$ 41.187,51
33	ESTETOSCÓPIO INFANTIL COM SISTEMA DIAFRAGMA DUPLO DESENVOLVIDO COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO DOS MÍNIMOS RUÍDOS DA AUSCULTAÇÃO, CONFECCIONADO EM BORRACHA MACIA E ANTIALÉRGICA, COM DUPLA AUSCULTAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	450	R\$ 48,69	R\$ 21.910,50
VALOR TOTAL DO GRUPO 8					R\$ 63.098,01
GRUPO 9 - AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
34	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO TIPO PISTOLA INDICADO PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL. MEDIDO POR INFRAVERMELHO SEM CONTATO, PARA MEDIR TEMPERATURA A TESTA. VISOR DIGITAL LCD COM LUZ DE FUNDO, VISOR NÍTIDO, VISO GERAL.1 SEGUNDO DE MEDIÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA. PROJETADO COM FUNDO DE ALARME, AVISA SE A TEMPERATURA CORPORAL É SUPERIOR A 380 PELA CONFIGURAÇÃO PREDEFINIDA DO ALARME.2 CORES DE LUZ DE FUNDO INFORMA A SITUAÇÃO DIFERENTE DO CORPO. ALIMENTADO POR PILHAS. DESIGN ERGONÔMICO, CONFORTÁVEL DE	UND	2.098	R\$ 143,28	R\$ 300.601,44



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	MANUSEAR. MATERIAL: ABS. DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO: 34-6 CM (\pm 1 CM). DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: APROX. 20 SEGUNDOS. FAIXA DE MEDIÇÃO: CORPO HUMANO: 10°C - 50°C; EXATIDÃO: CORPO HUMANO: \pm 0,3 °C: 22°C ~ 40 °C. POSSUI REGISTRO NO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA.				
35	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO. O TERMÔMETRO AXILAR PARA FORNECIMENTO DA TEMPERATURA DO CORPO EM APENAS 1 MINUTO. POSSUIR MEMÓRIA DA ÚLTIMA TEMPERATURA, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E BATERIA INCLUSA PARA USO IMEDIATO. ACOMPANHAR ESTOJO EM ACRÍLICO PARA BOA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS A ENTREGA E APROVADO PELO INMETRO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UND	3.452	R\$ 20,15	R\$ 69.557,80
VALOR TOTAL DO GRUPO 9					R\$ 370.159,24
GRUPO 10 - EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)					
36	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO TIPO PISTOLA INDICADO PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL. MEDIDO POR INFRAVERMELHO SEM CONTATO, PARA MEDIR TEMPERATURA A TESTA. VISOR DIGITAL LCD COM LUZ DE FUNDO, VISOR NÍTIDO, VISO GERAL.1 SEGUNDO DE MEDIÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA. PROJETADO COM FUNDO DE ALARME, AVISA SE A TEMPERATURA CORPORAL É SUPERIOR A 380 PELA CONFIGURAÇÃO PREDEFINIDA DO ALARME.2 CORES DE LUZ DE FUNDO INFORMA A SITUAÇÃO DIFERENTE DO CORPO. ALIMENTADO POR PILHAS. DESIGN ERGONÔMICO, CONFORTÁVEL DE MANUSEAR. MATERIAL: ABS. DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO: 34-6 CM (\pm 1 CM). DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: APROX. 20 SEGUNDOS. FAIXA DE MEDIÇÃO: CORPO HUMANO: 10°C - 50°C; EXATIDÃO: CORPO HUMANO: \pm 0,3 °C: 22°C ~ 40 °C. POSSUI REGISTRO NO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	470	R\$ 143,28	R\$ 67.341,60
37	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO. O TERMÔMETRO AXILAR PARA FORNECIMENTO DA TEMPERATURA DO CORPO EM APENAS 1 MINUTO. POSSUIR MEMÓRIA DA ÚLTIMA TEMPERATURA, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E BATERIA INCLUSA PARA USO IMEDIATO. ACOMPANHAR ESTOJO EM ACRÍLICO PARA BOA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS A ENTREGA E APROVADO PELO INMETRO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UND	628	R\$ 20,15	R\$ 12.654,20
VALOR TOTAL DO GRUPO 10					R\$ 79.995,80
GRUPO 11 - EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS					



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

38	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA , CONDUTOR PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA POR MEIO DE CONTATO, INODORO, INCOLOR, TRANSPARENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ALERGÊNICAS, COM BOA CONDUTIVIDADE. DEVE SER FÁCIL REMOÇÃO, SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FRASCO TIPO ALMOTOLIA COM 250 ML.	UND	3.972	R\$ 3,82	R\$ 15.173,04
39	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA , CONDUTOR PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA POR MEIO DE CONTATO, INODORO, INCOLOR, TRANSPARENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ALERGÊNICAS, COM BOA CONDUTIVIDADE. DEVE SER FÁCIL REMOÇÃO, SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FRASCO TIPO ALMOTOLIA COM 500 ML.	UND	1.644	R\$ 8,73	R\$ 14.352,12
40	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA , CONDUTOR PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA POR MEIO DE CONTATO, INODORO, INCOLOR, TRANSPARENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ALERGÊNICAS, COM BOA CONDUTIVIDADE. DEVE SER FÁCIL REMOÇÃO, SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FRASCO TIPO ALMOTOLIA COM 1000 ML.	UND	708	R\$ 13,52	R\$ 9.572,16
VALOR TOTAL DO GRUPO 11					R\$ 39.097,32
ITEM 41 - AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
41	FILME UPP - 110 S COMPATÍVEL COM O VÍDEO PRINTER SONY 897 E 898. CAIXA COM 10 UNIDADES, TAMANHO 110MMX20M.	UND	241	R\$ 1.344,63	R\$ 324.055,83
VALOR TOTAL DO ITEM 41					R\$ 324.055,83
ITEM 42 - EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)					
42	FILME UPP - 110 S COMPATÍVEL COM O VÍDEO PRINTER SONY 897 E 898. CAIXA COM 10 UNIDADES, TAMANHO 110MMX20M.	UND	59	R\$ 1.344,63	R\$ 79.333,17
VALOR TOTAL DO ITEM 42					R\$ 79.333,17



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ITEM 43 - AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
43	ELETRODO , DE ESPUMA PARA ECG HIDROGEL ADESIVO CONDUTIVO SUBSTRATO DE ESPUMA DE ALTA QUALIDADE RESISTENTE A FLUIDOS QUE ADIRA FACILMENTE A PELE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA . PACOTE COM 50UND.	PCT	28.660	R\$ 37,09	R\$ 1.062.999,40
VALOR TOTAL DO ITEM 43					R\$ 1.062.999,40
ITEM 44 - EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)					
44	ELETRODO , DE ESPUMA PARA ECG HIDROGEL ADESIVO CONDUTIVO SUBSTRATO DE ESPUMA DE ALTA QUALIDADE RESISTENTE A FLUIDOS QUE ADIRA FACILMENTE A PELE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA . PACOTE COM 50UND.	PCT	2.156	R\$ 37,09	R\$ 79.966,04
VALOR TOTAL DO ITEM 44					R\$ 79.966,04
GRUPO 12 - AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
45	MÁSCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO USO ADULTO , CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, COM ORIFÍCIOS PARA EVITAR CONCENTRAÇÃO DE GÁS. COPO COM INDICAÇÃO MÁXIMA DO LÍQUIDO, CONEXÃO FLEXÍVEL PARA 02 MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE E ATÓXICA, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA .	UND	3.592	R\$ 38,85	R\$ 139.549,20
46	MÁSCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO USO INFANTIL , CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS PARA EVITAR CONCENTRAÇÃO DE GÁS. COPO COM INDICAÇÃO MÁXIMA DO LÍQUIDO, CONEXÃO FLEXÍVEL PARA 02 MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE E ATÓXICA, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA .	UND	3.712	R\$ 36,76	R\$ 136.453,12
47	MÁSCARA PARA USO ADULTO PARA NEBULIZADOR , CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE	UND	1.953	R\$ 21,88	R\$ 42.731,64



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA .				
48	MÁSCARA PARA USO INFANTIL PARA NEBULIZADOR CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA .	UND	2.008	R\$ 19,97	R\$ 40.099,76
VALOR TOTAL DO GRUPO 12					R\$ 358.833,72
GRUPO 13 - EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)					
49	MÁSCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO USO ADULTO , CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, COM ORIFÍCIOS PARA EVITAR CONCENTRAÇÃO DE GÁS. COPO COM INDICAÇÃO MÁXIMA DO LÍQUIDO, CONEXÃO FLEXÍVEL PARA 02 MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE E ATÓXICA, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA .	UND	800	R\$ 38,85	R\$ 31.080,00
50	MÁSCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO USO INFANTIL , CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS PARA EVITAR CONCENTRAÇÃO DE GÁS. COPO COM INDICAÇÃO MÁXIMA DO LÍQUIDO, CONEXÃO FLEXÍVEL PARA 02 MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE E ATÓXICA, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA .	UND	800	R\$ 36,76	R\$ 29.408,00
51	MÁSCARA PARA USO ADULTO PARA NEBULIZADOR , CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA .	UND	435	R\$ 21,88	R\$ 9.517,80
52	MÁSCARA PARA USO INFANTIL PARA NEBULIZADOR CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA .	UND	500	R\$ 19,97	R\$ 9.985,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 13					R\$ 79.990,80



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

GRUPO 14 - AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
53	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA , DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM TNT, TRIPLA CAMADA, PROPORCIONA EFICIÊNCIA BACTERIANA MÍNIMA DE 95%, CLIPE NASAL DE ALUMÍNIO DE 14 CM DE COMPRIMENTO, TIRAS SUPER RESISTENTE, ATÓXICO, SOLDAGEM POR ULTRASSOM, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, SEM LÁTEX, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, CAIXA COM 50 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR NOME DO LOTE, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA .	CAIXA	77.089	R\$ 12,19	R\$ 939.714,91
54	MÁSCARA DE VENTURI, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO , COM PRESILHA AJUSTÁVEL AO NARIZ, TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M, COM ADAPTADOR GIRATÓRIO, POSSUIR UM CONJUNTO DE VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO (FIO2):1- AZUL: 24% - 4L/MIN;2- BRANCA: 28% - 4L/MIN;3- LARANJA: 31% - 6L/MIN;4- AMARELO: 35% - 8L/MIN;5- VERMELHO: 40% - 8L/MIN;6- ROSA: 50% - 12 L/MIN. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE DO PACIENTE, TAMANHO ADULTO. POSSUI COPO CONECTOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA , VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA	UND	1.744	R\$ 52,84	R\$ 92.152,96
55	MÁSCARA DE VENTURI, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO , COM PRESILHA AJUSTÁVEL AO NARIZ, TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M, COM ADAPTADOR GIRATÓRIO, POSSUIR UM CONJUNTO DE VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO (FIO2):1- AZUL: 24% - 4L/MIN;2- BRANCA: 28% - 4L/MIN;3- LARANJA: 31% - 6L/MIN;4- AMARELO: 35% - 8L/MIN;5- VERMELHO: 40% - 8L/MIN;6- ROSA: 50% - 12L/MIN. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE DO PACIENTE, TAMANHO INFANTIL/PEDIÁTRICO POSSUI COPO CONECTOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA , VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA	UND	1.236	R\$ 46,49	R\$ 57.461,64
VALOR TOTAL DO GRUPO 14					R\$ 1.089.329,51
GRUPO 15 - EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)					
56	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA , DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM TNT, TRIPLA CAMADA, PROPORCIONA EFICIÊNCIA BACTERIANA	CAIXA	3.251	R\$ 12,19	R\$ 39.629,69



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	MÍNIMA DE 95%, CLIPE NASAL DE ALUMÍNIO DE 14 CM DE COMPRIMENTO, TIRAS SUPER RESISTENTE, ATÓXICO, SOLDAGEM POR ULTRASSOM, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, SEM LÁTEX, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, CAIXA COM 50 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR NOME DO LOTE, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA .				
57	MÁSCARA DE VENTURI, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO , COM PRESILHA AJUSTÁVEL AO NARIZ, TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M, COM ADAPTADOR GIRATÓRIO, POSSUIR UM CONJUNTO DE VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO (FIO2):1- AZUL: 24% - 4L/MIN;2- BRANCA: 28% - 4L/MIN;3- LARANJA: 31% - 6L/MIN;4- AMARELO: 35% - 8L/MIN;5- VERMELHO: 40% - 8L/MIN;6- ROSA: 50% - 12 L/MIN. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE DO PACIENTE, TAMANHO ADULTO. POSSUI COPO CONECTOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA , VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA	UND	500	R\$ 52,84	R\$ 26.420,00
58	MÁSCARA DE VENTURI, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO , COM PRESILHA AJUSTÁVEL AO NARIZ, TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M, COM ADAPTADOR GIRATÓRIO, POSSUIR UM CONJUNTO DE VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO (FIO2):1- AZUL: 24% - 4L/MIN;2- BRANCA: 28% - 4L/MIN;3- LARANJA: 31% - 6L/MIN;4- AMARELO: 35% - 8L/MIN;5- VERMELHO: 40% - 8L/MIN;6- ROSA: 50% - 12L/MIN. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE DO PACIENTE, TAMANHO INFANTIL/PEDIÁTRICO POSSUI COPO CONECTOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA , VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA	UND	300	R\$ 46,49	R\$ 13.947,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 15					R\$ 79.996,69
GRUPO 16 - EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS					
59	PAPEL TERMOREATIVO ROLO COMPATÍVEL COM APARELHO ELETROCARDÍOGRAFO DA MARCA BIONET, MEDINDO 210MMX30M, REGISTRO NA ANVISA , VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS ENTREGA.	UND	276	R\$ 22,82	R\$ 6.298,32
60	PAPEL ROLO TERMOREATIVO COMPATÍVEL COM APARELHO ELETROCARDÍOGRAFO EDAN MEDINDO 80MM X 30M.REGISTRO NA ANVISA , VALIDADE MÍNIMA DE	UND	84	R\$ 11,21	R\$ 941,64



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	12 (DOZE) MESES APÓS ENTREGA.				
VALOR TOTAL DO GRUPO 16					R\$ 7.239,96
GRUPO 17 - EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS					
61	MÁSCARA NÃO REINALANTE COM RESERVATÓRIO PARA OXIGENIOTERAPIA. CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE. COM PRESILHAS AJUSTÁVEIS DE NARIZ PARA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE DO PACIENTE. VÁLVULA DE CONTROLE DE BAIXA RESISTÊNCIA, PREVINE A REINALAÇÃO DE GASES E DUAS MEMBRANAS NA MÁSCARA PERMITEM A ELIMINAÇÃO DO GÁS EXALADO. SISTEMA COMPLETO, COM BOLSA RESERVATÓRIA DE CAPACIDADE DE 750ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO COM 2,10 METROS DE COMPRIMENTO. PERMITE TERAPIA COM ATÉ 100% DE O2. TAMANHO ADULTO. REGISTRO NA ANVISA , VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS ENTREGA.	UND	1.656	R\$ 15,31	R\$ 25.353,36
62	MÁSCARA NÃO REINALANTE COM RESERVATÓRIO PARA OXIGENIOTERAPIA CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE. COM PRESILHAS AJUSTÁVEIS DE NARIZ PARA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE DO PACIENTE. VÁLVULA DE CONTROLE DE BAIXA RESISTÊNCIA, PREVINE A REINALAÇÃO DE GASES E DUAS MEMBRANAS NA MÁSCARA PERMITEM A ELIMINAÇÃO DO GÁS EXALADO. SISTEMA COMPLETO, COM BOLSA RESERVATÓRIA DE CAPACIDADE DE 750ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO COM 2,10 METROS DE COMPRIMENTO. PERMITE TERAPIA COM ATÉ 100% DE O2. TAMANHO INFANTIL. REGISTRO NA ANVISA , VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS ENTREGA.	UND	1.152	R\$ 8,73	R\$ 10.056,96
VALOR TOTAL DO GRUPO 16					R\$ 35.410,32

OBSERVAÇÃO:

1.1. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTES INSTRUMENTOS ESTÃO CLASSIFICADOS OBSERVANDO OS TERMOS DA LEI 123/06 DA SEGUINTE FORMA:

a) **ITEM EXCLUSIVO** - corresponde aos itens com valores máximos estimados de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados exclusivamente a participação de ME/EPP, sem prejuízo de sua participação na cota reservas e na cota principal.

b) **COTA PRINCIPAL** - correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) ou mais das quantidades totais dos itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados à participação dos interessados que atendam as exigências estabelecidas neste termo e edital.

c) **COTA RESERVADA** - corresponde a até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais dos itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS a ME e EPP, sem prejuízo de sua participação na cota principal.



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO II - Descrição e Quantitativos dos Objetos.

ITENS	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO)	UNIDADE	PEDIDO MÍNIMO	TOTAL A REGISTRAR 12 (DOZE) MESES
LOTE 1				
1	COLETOR UNIVERSAL 80ML ESTÉRIL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE TAMPA COM ROSCA. SEM APRESENTAR VAZAMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS COMO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA , VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA.	PACOTE	8.040	16.080
2	COLETOR UNIVERSAL 80ML NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE TAMPA COM ROSCA. SEM APRESENTAR VAZAMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS COMO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA , VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA.	PACOTE	1.710	20.520
3	COLETOR PARA URINA CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO , COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA, COM CAPACIDADE PARA 1200ML, REGISTRO NA ANVISA , VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA.	UNIDADE	560	6.720
LOTE 2				
1	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, NA COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, DEVE POSSUIR EXCELENTE FIXAÇÃO, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA, FÁCIL DE RASGAR. APRESENTADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA PROTETORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVENDO ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA . VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS ENTREGA.	ROLO	1.176	14.112
LOTE 3				
1	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - FITA ADESIVA ZEBRADA INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (INDICADOR QUÍMICO CLASSE I) 19MM X 50M, COR BEGE, INDICADA PARA ADERIR A UMA VARIEDADE DE PACOTES, INCLUINDO TECIDOS DE ALGODÃO E PAPEL, APÓS A AUTOCLAVAGEM APRESENTAR NO MÍNIMO 3 LISTRAS A CADA 5 CM DE FITA BEM IDENTIFICÁVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, APRESENTAÇÃO ROLO DE NO MÍNIMO 30 METROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVENDO ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA	ROLO	826	9.912
LOTE 4				
1	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO RESPIRADOR , APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUÍDO POR FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 4 CAMADAS COM FORMADOS EM CONCHA OU BICO DE PATO;	UNIDADE	9.447	113.364



PROCESSO: 02.00356.2022
fls. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, CLIPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRÔMETROS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO PFF/2 E N95 E REGISTRO DO MS. DESCARTÁVEL. ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA. INODORA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS COMO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA , VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS ENTREGA.			
LOTE 5				
1	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO RESISTENTE A QUEDAS, FACE DO VISOR GRAVADO DE FORMA A GARANTIR MAIOR PRECISÃO, MANÔMETRO COM ROTAÇÃO DE 360 GRAUS, COM BRAÇADEIRA ADULTO ARO DE BORRACHA ANTI-IMPACTO. MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO. PERA ANATÔMICA E VÁLVULA DE AR QUE PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSÃO ARTERIAL, RETENDO O AR COMPRIMIDO, POSSIBILITANDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSÃO ARTERIAL, RETENDO O AR COMPRIMIDO, POSSIBILITANDO UM EXAME MAIS EXATO. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO E IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM MANGUITO COMPATÍVEL PARA PACIENTE ADULTO, FECHAMENTO COM VELCRO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA	UNIDADE	234	2.808
2	BRAÇADEIRA , MATERIAL NYLON, FECHO VELCRO, TAMANHO ADULTO NORMAL, APLICAÇÃO APARELHO PRESSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPLETO, C/ MANGUITO DE BORRACHA E PERA. ESPECIFICAÇÃO PARA USO NO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DESCRITO NO ITEM 1 DESTA LOTE (COMPATÍVEL). DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA , CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DO FABRICANTE.	UNIDADE	236	2.832
3	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO RESISTENTE A QUEDAS, FACE DO VISOR GRAVADO DE FORMA A GARANTIR MAIOR PRECISÃO, MANÔMETRO COM ROTAÇÃO DE 360 GRAUS, COM BRAÇADEIRA PEDIÁTRICO, ARO DE BORRACHA ANTI IMPACTO. MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO. PERA ANATÔMICA E VÁLVULA DE AR QUE PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSÃO ARTERIAL, RETENDO O AR COMPRIMIDO, POSSIBILITANDO UM EXAME MAIS EXATO. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO E IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL, FECHAMENTO COM VELCRO, COM MANGUITO COMPATÍVEL PARA PACIENTE PEDIÁTRICO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. POSSUI VALIDAÇÃO TÉCNICA DO INMETRO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA	UNIDADE	143	1.716



PROCESSO: 02.00356.2022
fls. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

4	BRAÇADEIRA , MATERIAL NYLON, FECHO VELCRO, TAMANHO PEDIÁTRICO APLICAÇÃO APARELHO PRESSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPLETO, C/ MANGUITO DE BORRACHA E PERA. ESPECIFICAÇÃO PARA USO NO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DESCRITO NO ITEM 3 DESTE LOTE (COMPATÍVEL). DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA , CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DO FABRICANTE.	UNIDADE	139	1.668
5	ESFIGNOMANÔMETRO TIPO ANEROIDE COM PEDESTAL E RODÍZIOS PODENDO TAMBÉM SER FIXADO EM MESA E PAREDE, TAMANHO ADULTO POSSUI TUBO EM ESPIRAL PARA AS BRAÇADEIRAS COM FECHO VELCRO E COMPARTIMENTO TRASEIRA PARA ARMAZENAMENTO; TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE FAIXA DE ESCALA DE 0 A 280 MMHG (PRECISÃO +- 3 MMHG) MEDIÇÃO DE PULSAÇÃO DE 40-200 BPM (PRECISÃO 5%); LIVRE DE MERCÚRIO, MÉTODO DE MEDIÇÃO OSCILOMÉTRICO; PERA PARA ESFIGNOMANÔMETRO, BORRACHA (10 CM X 4.2 DIAM.) COM REGISTRO E COM VÁLVULA; MANGUITO CONSTITUÍDO DE BOLSA COM DOIS TUBOS; SEM EMENDAS EM BORRACHA FORMADO COM NYLON. LAUDO TÉCNICO DO INMETRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA . GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	135	1.620
LOTE 6				
1	ESFIGNOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL ADOLESCENTE. COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; INFLAGEM MANUAL E DESINFLAGEM AUTOMÁTICA; QUE UTILIZE PILHAS TAMANHO AA RECARREGÁVEIS, MANTENDO CONTROLE PERMANENTE DA TENSÃO E AVISANDO O MOMENTO DA TROCA; COM MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO; COM BRAÇADEIRA PARA ADOLESCENTE. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA - RDC NO 59/2000. ACOMPANHA PILHAS RECARREGÁVEIS NO TOTAL DE UMA CARGA DO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS A ENTREGA.	UNIDADE	112	1.344
2	ESFIGNOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL ADULTO COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; INFLAGEM MANUAL E DESINFLAGEM AUTOMÁTICA; QUE UTILIZE PILHAS TAMANHO AA RECARREGÁVEIS; MANTENDO CONTROLE PERMANENTE DA TENSÃO E AVISANDO O MOMENTO DA TROCA; COM MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO; COM BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO (CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO COM 22-32CM). DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA . ACOMPANHA PILHAS RECARREGÁVEIS NO TOTAL DE UMA CARGA DO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS A ENTREGA.	UNIDADE	159	1.908
3	ESFIGNOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL OBESO COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; INFLAGEM MANUAL E DESINFLAGEM AUTOMÁTICA; QUE UTILIZE PILHAS TAMANHO AA RECARREGÁVEIS, MANTENDO CONTROLE PERMANENTE DA TENSÃO E AVISANDO O MOMENTO DA TROCA; COM MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO; COM BRAÇADEIRA ADULTO PARA OBESOS. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA . ACOMPANHA PILHAS RECARREGÁVEIS NO TOTAL DE UMA CARGA DO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS A ENTREGA	UNIDADE	133	1.596
LOTE 7				



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

1	ESTETOSCÓPIO ADULTO COM SISTEMA DIAFRAGMA DUPLO, DESENVOLVIDO COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO DOS MÍNIMOS RUÍDOS DA AUSCULTAÇÃO, CONFECCIONADO EM BORRACHA MACIA E ANTI-ALÉRGICA, COM DUPLA AUSCULTAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	273	3.276
2	ESTETOSCÓPIO INFANTIL COM SISTEMA DIAFRAGMA DUPLO DESENVOLVIDO COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO DOS MÍNIMOS RUÍDOS DA AUSCULTAÇÃO, CONFECCIONADO EM BORRACHA MACIA E ANTIALÉRGICA, COM DUPLA AUSCULTAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	150	1.800
LOTE 8				
1	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO TIPO PISTOLA INDICADO PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL. MEDIDO POR INFRAVERMELHO SEM CONTATO, PARA MEDIR TEMPERATURA A TESTA. VISOR DIGITAL LCD COM LUZ DE FUNDO, VISOR NÍTIDO, VISO GERAL.1 SEGUNDO DE MEDIÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA. PROJETADO COM FUNDO DE ALARME, AVISA SE A TEMPERATURA CORPORAL É SUPERIOR A 38º PELA CONFIGURAÇÃO PREDEFINIDA DO ALARME.2 CORES DE LUZ DE FUNDO INFORMA A SITUAÇÃO DIFERENTE DO CORPO. ALIMENTADO POR PILHAS. DESIGN ERGONÔMICO, CONFORTÁVEL DE MANUSEAR. MATERIAL: ABS. DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO: 34-6 CM (± 1 CM). DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: APROX. 20 SEGUNDOS. FAIXA DE MEDIÇÃO: CORPO HUMANO: 10°C - 50°C; EXATIDÃO: CORPO HUMANO: ± 0,3 °C: 22°C ~ 40 °C. POSSUI REGISTRO NO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	214	2.568
2	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO. O TERMÔMETRO AXILAR PARA FORNECIMENTO DA TEMPERATURA DO CORPO EM APENAS 1 MINUTO. POSSUIR MEMÓRIA DA ÚLTIMA TEMPERATURA, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E BATERIA INCLUSA PARA USO IMEDIATO. ACOMPANHAR ESTOJO EM ACRÍLICO PARA BOA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS A ENTREGA E APROVADO PELO INMETRO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UNIDADE	340	4.080
LOTE 9				
1	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA, CONDUTOR PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA POR MEIO DE CONTATO, INODORO, INCOLOR, TRANSPARENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ALERGÊNICAS, COM BOA CONDUTIVIDADE. DEVE SER FÁCIL REMOÇÃO, SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FRASCO TIPO ALMOTOLIA COM 250 ML.	UNIDADE	331	3.972
2	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA, CONDUTOR PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA POR MEIO DE CONTATO, INODORO, INCOLOR, TRANSPARENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ALERGÊNICAS, COM BOA	UNIDADE	137	1.644



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	CONDUTIVIDADE. DEVE SER FÁCIL REMOÇÃO, SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA . PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA . FRASCO TIPO ALMOTOLIA COM 500 ML.			
3	GEL PARA ULTRASSONOGRÁFIA , CONDUTOR PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA POR MEIO DE CONTATO, INODORO, INCOLOR, TRANSPARENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ALERGÊNICAS, COM BOA CONDUTIVIDADE. DEVE SER FÁCIL REMOÇÃO, SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA . PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA . FRASCO TIPO ALMOTOLIA COM 1000 ML.	UNIDADE	59	708
LOTE 10				
22	FILME UPP - 110 S COMPATÍVEL COM O VÍDEO PRINTER SONY 897 E 898. CAIXA COM 10 UNIDADES, TAMANHO 110MMX20M.	UNIDADE	25	300
LOTE 11				
23	ELETRODO , DE ESPUMA PARA ECG HIDROGEL ADESIVO CONDUTIVO SUBSTRATO DE ESPUMA DE ALTA QUALIDADE RESISTENTE A FLUIDOS QUE ADIRA FACILMENTE A PELE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA . PACOTE COM 50UND.	PACOTE	2.568	30.816
LOTE 12				
1	MÁSCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO USO ADULTO , CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, COM ORIFÍCIOS PARA EVITAR CONCENTRAÇÃO DE GÁS. COPO COM INDICAÇÃO MÁXIMA DO LÍQUIDO, CONEXÃO FLEXÍVEL PARA 02 MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE E ATÓXICA, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA .	UNIDADE	366	4.392
2	MÁSCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO USO INFANTIL , CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS PARA EVITAR CONCENTRAÇÃO DE GÁS. COPO COM INDICAÇÃO MÁXIMA DO LÍQUIDO, CONEXÃO FLEXÍVEL PARA 02 MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE E ATÓXICA, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA .	UNIDADE	376	4.512
3	MÁSCARA PARA USO ADULTO PARA NEBULIZADOR , CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM	UNIDADE	199	2.388



PROCESSO: 02.00356.2022
fls. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMATÕES: PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA .			
4	MÁSCARA PARA USO INFANTIL PARA NEBULIZADOR CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMATÕES: PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA .	UNIDADE	209	2.508
LOTE 13				
1	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA , DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM TNT, TRIPLA CAMADA, PROPORCIONA EFICIÊNCIA BACTERIANA MÍNIMA DE 95%, CLIPE NASAL DE ALUMÍNIO DE 14 CM DE COMPRIMENTO, TIRAS SUPER RESISTENTE, ATÓXICO, SOLDAGEM POR ULTRASSOM, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, SEM LÁTEX, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, CAIXA COM 50 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR N ° LOTE, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA .	CAIXA	6.695	80.340
2	MÁSCARA DE VENTURI, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO , COM PRESILHA AJUSTÁVEL AO NARIZ, TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M, COM ADAPTADOR GIRATÓRIO, POSSUIR UM CONJUNTO DE VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO (FIO2):1- AZUL: 24% - 4L/MIN;2- BRANCA: 28% - 4L/MIN;3- LARANJA: 31% - 6L/MIN;4- AMARELO: 35% - 8L/MIN;5- VERMELHO: 40% - 8L/MIN;6- ROSA: 50% - 12 L/MIN. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE DO PACIENTE, TAMANHO ADULTO. POSSUI COPO CONECTOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMATÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA , VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA	UNIDADE	187	2.244
3	MÁSCARA DE VENTURI, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO , COM PRESILHA AJUSTÁVEL AO NARIZ, TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M, COM ADAPTADOR GIRATÓRIO, POSSUIR UM CONJUNTO DE VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO (FIO2):1- AZUL: 24% - 4L/MIN;2- BRANCA: 28% - 4L/MIN;3- LARANJA: 31% - 6L/MIN;4- AMARELO: 35% - 8L/MIN;5- VERMELHO: 40% - 8L/MIN;6- ROSA: 50% - 12L/MIN. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE DO PACIENTE, TAMANHO INFANTIL/ PEDIÁTRICO POSSUI COPO CONECTOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMATÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA , VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA	UNIDADE	128	1.536
LOTE 14				



PROCESSO: 02.00356.2022
fls. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

1	PAPEL TERMOREATIVO ROLO COMPATÍVEL COM APARELHO ELETROCARDIOGRAFO DA MARCA BIONET, MEDINDO 210MMX30M, REGISTRO NA ANVISA , VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS ENTREGA.	UNIDADE	23	276
2	PAPEL ROLO TERMOREATIVO COMPATÍVEL COM APARELHO ELETROCARDIOGRAFO EDAN MEDINDO 80MM X 30M.REGISTRO NA ANVISA , VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS ENTREGA.	UNIDADE	7	84
LOTE 15				
1	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TAMANHO 110MMX 30M, QUADRICULADO NO PADRÃO DO EXAME, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO PHILLIPS TC 10. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	ROLO	44	528
LOTE 16				
2	PAPEL TERMOSENSÍVEL COMPATÍVEL COM CARDIOTOCÓGRAFO DA MARCA GENERAL MEDITECH G6A, APRESENTAÇÃO BLOCOS COM 150 FOLHAS MEDIDAS 112X100MM. REGISTRO NA ANVISA , VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS ENTREGA.	ROLO	9	108
LOTE 17				
1	MÁSCARA NÃO REINALANTE COM RESERVATÓRIO PARA OXIGENIOTERAPIA. CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE. COM PRESILHAS AJUSTÁVEIS DE NARIZ PARA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE DO PACIENTE. VÁLVULA DE CONTROLE DE BAIXA RESISTÊNCIA, PREVINE A REINALAÇÃO DE GASES E DUAS MEMBRANAS NA MÁSCARA PERMITEM A ELIMINAÇÃO DO GÁS EXALADO. SISTEMA COMPLETO, COM BOLSA RESERVATÓRIA DE CAPACIDADE DE 750ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO COM 2,10 METROS DE COMPRIMENTO. PERMITE TERAPIA COM ATÉ 100% DE O2. TAMANHO ADULTO. REGISTRO NA ANVISA , VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS ENTREGA.	UNIDADE	138	1.656
2	MÁSCARA NÃO REINALANTE COM RESERVATÓRIO PARA OXIGENIOTERAPIA CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE. COM PRESILHAS AJUSTÁVEIS DE NARIZ PARA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE DO PACIENTE. VÁLVULA DE CONTROLE DE BAIXA RESISTÊNCIA, PREVINE A REINALAÇÃO DE GASES E DUAS MEMBRANAS NA MÁSCARA PERMITEM A ELIMINAÇÃO DO GÁS EXALADO. SISTEMA COMPLETO, COM BOLSA RESERVATÓRIA DE CAPACIDADE DE 750ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO COM 2,10 METROS DE COMPRIMENTO. PERMITE TERAPIA COM ATÉ 100% DE O2. TAMANHO INFANTIL. REGISTRO NA ANVISA , VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS ENTREGA.	UNIDADE	96	1.152

ANEXO II DO EDITAL - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/202-- PROPOSTA DE PREÇOS	
Razão Social da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço Completo com CEP:	
Banco: _____ Agência: _____ Conta-Corrente: _____	
Telefone:	Responsável (Nome e cargo):
E-mail:	
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMO 90 DIAS).	PRAZO PARA ENTREGA: _____ DIAS
Local de Entrega: Conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.	
Objeto:-----	

ITENS	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO)	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 1 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
1	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - FITA ADESIVA ZEBRADA INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (INDICADOR QUÍMICO CLASSE I) 19MM X 50M, COR BEGE, INDICADA PARA ADERIR A UMA VARIEDADE DE PACOTES, INCLUINDO TECIDOS DE ALGODÃO E PAPEL, APÓS A AUTOCLAVAGEM APRESENTAR NO MÍNIMO 3 LISTRAS A CADA 5 CM DE FITA BEM IDENTIFICÁVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, APRESENTAÇÃO ROLO DE NO MÍNIMO 30 METROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVENDO ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA	ROLO	9.912		
VALOR TOTAL DO ITEM 1					
ITEM 2 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
2	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TAMANHO 110MMX 30M, QUADRICULADO NO PADRÃO DO EXAME, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO PHILLIPS TC 10. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UNID	528		
VALOR TOTAL DO ITEM 2					
ITEM 3 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
3	PAPEL TERMOSENSÍVEL COMPATÍVEL COM CARDIOTOCÓGRAFO DA MARCA GENERAL MEDITECH G6A, APRESENTAÇÃO BLOCOS COM 150 FOLHAS MEDIDAS 112X100MM. REGISTRO NA ANVISA , VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS	UNIDADE E	108		



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	ENTREGA.				
VALOR TOTAL DO ITEM 3					
GRUPO I - AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
4	COLETOR UNIVERSAL 80ML ESTÉRIL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE TAMPA COM ROSCA. SEM APRESENTAR VAZAMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS COMO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA , VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA.	PCT	15.600		
5	COLETOR UNIVERSAL 80ML NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE TAMPA COM ROSCA. SEM APRESENTAR VAZAMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS COMO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA , VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA.	PCT	20.030		
6	COLETOR PARA URINA CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO , COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA, COM CAPACIDADE PARA 1200ML, REGISTRO NA ANVISA , VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA.	UNID	6.218		
VALOR TOTAL DO GRUPO 1					
GRUPO 2 - EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)					
7	COLETOR UNIVERSAL 80ML ESTÉRIL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE TAMPA COM ROSCA. SEM APRESENTAR VAZAMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS COMO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA , VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA.	PCT	480		
8	COLETOR UNIVERSAL 80ML NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE TAMPA COM ROSCA. SEM APRESENTAR VAZAMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS COMO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA , VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA.	PCT	490		
9	COLETOR PARA URINA CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO , COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA, COM CAPACIDADE PARA 1200ML, REGISTRO NA ANVISA , VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA.	UNID	502		
VALOR TOTAL DO GRUPO 2					
ITEM 10 - AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
10	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M -	ROLO	10.584		



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

	CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, NA COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, DEVE POSSUIR EXCELENTE FIXAÇÃO, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA, FÁCIL DE RASGAR. APRESENTADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA PROTETORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVENDO ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA . VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS ENTREGA.				
VALOR TOTAL DO ITEM 10					
ITEM 11 - EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)					
11	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, NA COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, DEVE POSSUIR EXCELENTE FIXAÇÃO, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA, FÁCIL DE RASGAR. APRESENTADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA PROTETORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVENDO ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA . VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS ENTREGA.	ROLO	3.528		
VALOR TOTAL DO ITEM 11					
ITEM 12 - AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
12	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO RESPIRADOR , APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUÍDO POR FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 4 CAMADAS COM FORMADOS EM CONCHA OU BICO DE PATO; DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, CLIPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRÔMETROS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO PFF/2 E N95 E REGISTRO DO MS. DESCARTÁVEL. ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA. INODORA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS COMO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA , VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS ENTREGA.	UND	85.023		
VALOR TOTAL DO ITEM 12					
ITEM 13 - EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)					
13	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO RESPIRADOR , APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUÍDO POR FIBRAS	ROLO	28.341		



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 4 CAMADAS COM FORMADOS EM CONCHA OU BICO DE PATO; DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, CLIPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRÔMETROS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO PFF/2 E N95 E REGISTRO DO MS. DESCARTÁVEL. ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA. INODORA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS COMO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA , VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS ENTREGA.				
VALOR TOTAL DO ITEM 13					
GRUPO 3 - AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
14	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO RESISTENTE A QUEDAS, FACE DO VISOR GRAVADO DE FORMA A GARANTIR MAIOR PRECISÃO, MANÔMETRO COM ROTAÇÃO DE 360 GRAUS, COM BRAÇADEIRA ADULTO ARO DE BORRACHA ANTI-IMPACTO. MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO. PERA ANATÔMICA E VÁLVULA DE AR QUE PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSÃO ARTERIAL, RETENDO O AR COMPRIMIDO, POSSIBILITANDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSÃO ARTERIAL, RETENDO O AR COMPRIMIDO, POSSIBILITANDO UM EXAME MAIS EXATO. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO E IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM MANGUITO COMPATÍVEL PARA PACIENTE ADULTO, FECHAMENTO COM VELCRO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA	UND	2.698		
15	BRAÇADEIRA , MATERIAL NYLON FECHO VELCRO, TAMANHO ADULTO NORMAL, APLICAÇÃO APARELHO PRESSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPLETO, C/ MANGUITO DE BORRACHA E PERA. ESPECIFICAÇÃO PARA USO NO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DESCRITO NO ITEM 1 DESTES LOTE (COMPATÍVEL). DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA , CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DO FABRICANTE.	UND	2.722		
16	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO RESISTENTE A QUEDAS, FACE DO VISOR GRAVADO DE FORMA A GARANTIR MAIOR PRECISÃO, MANÔMETRO COM ROTAÇÃO DE 360 GRAUS, COM BRAÇADEIRA PEDIÁTRICO, ARO DE BORRACHA ANTI IMPACTO. MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO. PERA ANATÔMICA E VÁLVULA DE AR QUE PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM, UMA	UND	1.606		



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	LEITURA CORRETA DA PRESSÃO ARTERIAL, RETENDO O AR COMPRIMIDO, POSSIBILITANDO UM EXAME MAIS EXATO. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO E IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL, FECHAMENTO COM VELCRO, COM MANGUITO COMPATÍVEL PARA PACIENTE PEDIÁTRICO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. POSSUI VALIDAÇÃO TÉCNICA DO INMETRO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA				
17	BRAÇADEIRA , MATERIAL NYLON, FECHO VELCRO, TAMANHO PEDIÁTRICO APLICAÇÃO APARELHO PRESSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPLETO, C/ MANGUITO DE BORRACHA E PERA. ESPECIFICAÇÃO PARA USO NO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DESCRITO NO ITEM 3 DESTA LOTE (COMPATÍVEL). DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA , CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DO FABRICANTE.	UND	1.558		
18	ESFIGMOMANÔMETRO TIPO ANEROIDE COM PEDESTAL E RODÍZIOS PODENDO TAMBÉM SER FIXADO EM MESA E PAREDE, TAMANHO ADULTO POSSUI TUBO EM ESPIRAL PARA AS BRAÇADEIRAS COM FECHO VELCRO E COMPARTIMENTO TRASEIRA PARA ARMAZENAMENTO; TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE FAIXA DE ESCALA DE 0 A 280 MMHG (PRECISÃO +- 3 MMHG) MEDIÇÃO DE PULSAÇÃO DE 40-200 BPM (PRECISÃO 5%); LIVRE DE MERCÚRIO, MÉTODO DE MEDIÇÃO OSCILOMÉTRICO; PERA PARA ESFIGMOMANÔMETRO, BORRACHA (10 CM X 4.2 DIAM.) COM REGISTRO E COM VÁLVULA; MANGUITO CONSTITUÍDO DE BOLSA COM DOIS TUBOS; SEM EMENDAS EM BORRACHA FORMADO COM NYLON. LAUDO TÉCNICO DO INMETRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA . GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	1.506		
VALOR TOTAL DO GRUPO 3					
GRUPO 4 - EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)					
19	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO RESISTENTE A QUEDAS, FACE DO VISOR GRAVADO DE FORMA A GARANTIR MAIOR PRECISÃO, MANÔMETRO COM ROTAÇÃO DE 360 GRAUS, COM BRAÇADEIRA ADULTO ARO DE BORRACHA ANTI-IMPACTO. MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO. PERA ANATÔMICA E VÁLVULA DE AR QUE PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSÃO ARTERIAL, RETENDO O AR COMPRIMIDO, POSSIBILITANDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSÃO ARTERIAL, RETENDO O AR COMPRIMIDO, POSSIBILITANDO UM EXAME MAIS EXATO. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO E IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM MANGUITO	UND	110		



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	COMPATÍVEL PARA PACIENTE ADULTO, FECHAMENTO COM VELCRO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA				
20	BRAÇADEIRA , MATERIAL NYLON, FECHO VELCRO, TAMANHO ADULTO NORMAL, APLICAÇÃO APARELHO PRESSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPLETO, C/ MANGUITO DE BORRACHA E PERA. ESPECIFICAÇÃO PARA USO NO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DESCRITO NO ITEM 1 DESTE LOTE (COMPATÍVEL). DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA , CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DO FABRICANTE.	UND	110		
21	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO RESISTENTE A QUEDAS, FACE DO VISOR GRAVADO DE FORMA A GARANTIR MAIOR PRECISÃO, MANÔMETRO COM ROTAÇÃO DE 360 GRAUS, COM BRAÇADEIRA PEDIÁTRICO, ARO DE BORRACHA ANTI IMPACTO. MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO. PERA ANATÔMICA E VÁLVULA DE AR QUE PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSÃO ARTERIAL, RETENDO O AR COMPRIMIDO, POSSIBILITANDO UM EXAME MAIS EXATO. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO E IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL, FECHAMENTO COM VELCRO, COM MANGUITO COMPATÍVEL PARA PACIENTE PEDIÁTRICO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. POSSUI VALIDAÇÃO TÉCNICA DO INMETRO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA	UND	110		
22	BRAÇADEIRA , MATERIAL NYLON, FECHO VELCRO, TAMANHO PEDIÁTRICO APLICAÇÃO APARELHO PRESSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPLETO, C/ MANGUITO DE BORRACHA E PERA. ESPECIFICAÇÃO PARA USO NO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DESCRITO NO ITEM 3 DESTE LOTE (COMPATÍVEL). DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA , CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DO FABRICANTE.	UND	110		
23	ESFIGMOMANÔMETRO TIPO ANEROIDE COM PEDESTAL E RODÍZIOS PODENDO TAMBÉM SER FIXADO EM MESA E PAREDE, TAMANHO ADULTO POSSUI TUBO EM ESPIRAL PARA AS BRAÇADEIRAS COM FECHO VELCRO E COMPARTIMENTO TRASEIRA PARA ARMAZENAMENTO; TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE FAIXA DE ESCALA DE 0 A 280 MMHG (PRECISÃO +- 3 MMHG) MEDIÇÃO DE PULSAÇÃO DE 40-200 BPM (PRECISÃO 5%); LIVRE DE MERCÚRIO, MÉTODO DE MEDIÇÃO OSCILOMÉTRICO; PERA PARA ESFIGMOMANÔMETRO, BORRACHA (10 CM X 4.2 DIAM.) COM REGISTRO E COM VÁLVULA; MANGUITO CONSTITUÍDO DE BOLSA COM DOIS TUBOS; SEM EMENDAS EM BORRACHA	UND	114		



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	FORMADO COM NYLON. LAUDO TÉCNICO DO INMETRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.				
VALOR TOTAL DO GRUPO 4					
GRUPO 5 - AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
24	ESFIGNOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL ADOLESCENTE. COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; INFLAGEM MANUAL E DESINFLAGEM AUTOMÁTICA; QUE UTILIZE PILHAS TAMANHO AA RECARREGÁVEIS, MANTENDO CONTROLE PERMANENTE DA TENSÃO E AVISANDO O MOMENTO DA TROCA; COM MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO; COM BRAÇADEIRA PARA ADOLESCENTE. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA - RDC NO 59/2000. ACOMPANHA PILHAS RECARREGÁVEIS NO TOTAL DE UMA CARGA DO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS A ENTREGA.	UND	1.237		
25	ESFIGNOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL ADULTO COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; INFLAGEM MANUAL E DESINFLAGEM AUTOMÁTICA; QUE UTILIZE PILHAS TAMANHO AA RECARREGÁVEIS; MANTENDO CONTROLE PERMANENTE DA TENSÃO E AVISANDO O MOMENTO DA TROCA; COM MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO; COM BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO (CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO COM 22-32CM). DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA . ACOMPANHA PILHAS RECARREGÁVEIS NO TOTAL DE UMA CARGA DO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS A ENTREGA.	UND	1.802		
26	ESFIGNOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL OBESO COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; INFLAGEM MANUAL E DESINFLAGEM AUTOMÁTICA; QUE UTILIZE PILHAS TAMANHO AA RECARREGÁVEIS, MANTENDO CONTROLE PERMANENTE DA TENSÃO E AVISANDO O MOMENTO DA TROCA; COM MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO; COM BRAÇADEIRA ADULTO PARA OBESOS. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA . ACOMPANHA PILHAS RECARREGÁVEIS NO TOTAL DE UMA CARGA DO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS A ENTREGA	UND	1.490		
VALOR TOTAL DO GRUPO 5					
GRUPO 6 - EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)					
27	ESFIGNOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL ADOLESCENTE. COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; INFLAGEM MANUAL E DESINFLAGEM AUTOMÁTICA; QUE UTILIZE PILHAS TAMANHO AA RECARREGÁVEIS, MANTENDO CONTROLE PERMANENTE DA TENSÃO E AVISANDO O MOMENTO DA TROCA; COM MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO; COM BRAÇADEIRA PARA ADOLESCENTE. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA - RDC NO 59/2000. ACOMPANHA PILHAS RECARREGÁVEIS NO TOTAL DE UMA CARGA DO	UND	107		



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS A ENTREGA.				
28	ESFIGNOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL ADULTO COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; INFLAGEM MANUAL E DESINFLAGEM AUTOMÁTICA; QUE UTILIZE PILHAS TAMANHO AA RECARREGÁVEIS; MANTENDO CONTROLE PERMANENTE DA TENSÃO E AVISANDO O MOMENTO DA TROCA; COM MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO; COM BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO (CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO COM 22-32CM). DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA . ACOMPANHA PILHAS RECARREGÁVEIS NO TOTAL DE UMA CARGA DO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS A ENTREGA.	UND	106		
29	ESFIGNOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL OBESO COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; INFLAGEM MANUAL E DESINFLAGEM AUTOMÁTICA; QUE UTILIZE PILHAS TAMANHO AA RECARREGÁVEIS, MANTENDO CONTROLE PERMANENTE DA TENSÃO E AVISANDO O MOMENTO DA TROCA; COM MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO; COM BRAÇADEIRA ADULTO PARA OBESOS. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA . ACOMPANHA PILHAS RECARREGÁVEIS NO TOTAL DE UMA CARGA DO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS A ENTREGA	UND	106		
VALOR TOTAL DO GRUPO 6					
GRUPO 7 - AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
30	ESTETOSCÓPIO ADULTO COM SISTEMA DIAFRAGMA DUPLO, DESENVOLVIDO COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO DOS MÍNIMOS RUÍDOS DA AUSCULTAÇÃO, CONFECCIONADO EM BORRACHA MACIA E ANTI-ALÉRGICA, COM DUPLA AUSCULTAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES . COM REGISTRO NA ANVISA .	UND	2.457		
31	ESTETOSCÓPIO INFANTIL COM SISTEMA DIAFRAGMA DUPLO DESENVOLVIDO COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO DOS MÍNIMOS RUÍDOS DA AUSCULTAÇÃO, CONFECCIONADO EM BORRACHA MACIA E ANTIALÉRGICA, COM DUPLA AUSCULTAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES . COM REGISTRO NA ANVISA .	UND	1.350		
VALOR TOTAL DO GRUPO 7					
GRUPO 8 - EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)					
32	ESTETOSCÓPIO ADULTO COM SISTEMA DIAFRAGMA DUPLO, DESENVOLVIDO COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO DOS MÍNIMOS RUÍDOS DA AUSCULTAÇÃO, CONFECCIONADO EM BORRACHA MACIA E ANTI-ALÉRGICA, COM DUPLA AUSCULTAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES . COM REGISTRO NA ANVISA .	UND	819		
33	ESTETOSCÓPIO INFANTIL COM SISTEMA DIAFRAGMA	UND	450		



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	DUPLO DESENVOLVIDO COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO DOS MÍNIMOS RUÍDOS DA AUSCULTAÇÃO, CONFECCIONADO EM BORRACHA MACIA E ANTIALÉRGICA, COM DUPLA AUSCULTAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM REGISTRO NA ANVISA.				
VALOR TOTAL DO GRUPO 8					
GRUPO 9 - AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
34	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO TIPO PISTOLA INDICADO PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL. MEDIDO POR INFRAVERMELHO SEM CONTATO, PARA MEDIR TEMPERATURA A TESTA. VISOR DIGITAL LCD COM LUZ DE FUNDO, VISOR NÍTIDO, VISO GERAL.1 SEGUNDO DE MEDIÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA. PROJETADO COM FUNDO DE ALARME, AVISA SE A TEMPERATURA CORPORAL É SUPERIOR A 380 PELA CONFIGURAÇÃO PREDEFINIDA DO ALARME.2 CORES DE LUZ DE FUNDO INFORMA A SITUAÇÃO DIFERENTE DO CORPO. ALIMENTADO POR PILHAS. DESIGN ERGONÔMICO, CONFORTÁVEL DE MANUSEAR. MATERIAL: ABS. DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO: 34-6 CM (± 1 CM). DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: APROX. 20 SEGUNDOS. FAIXA DE MEDIÇÃO: CORPO HUMANO: 10°C - 50°C; EXATIDÃO: CORPO HUMANO: ± 0,3 °C: 22°C ~ 40 °C. POSSUI REGISTRO NO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	2.098		
35	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO. O TERMÔMETRO AXILAR PARA FORNECIMENTO DA TEMPERATURA DO CORPO EM APENAS 1 MINUTO. POSSUIR MEMÓRIA DA ÚLTIMA TEMPERATURA, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E BATERIA INCLUSA PARA USO IMEDIATO. ACOMPANHAR ESTOJO EM ACRÍLICO PARA BOA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS A ENTREGA E APROVADO PELO INMETRO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UND	3.452		
VALOR TOTAL DO GRUPO 9					
GRUPO 10 - EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)					
36	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO TIPO PISTOLA INDICADO PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL. MEDIDO POR INFRAVERMELHO SEM CONTATO, PARA MEDIR TEMPERATURA A TESTA. VISOR DIGITAL LCD COM LUZ DE FUNDO, VISOR NÍTIDO, VISO GERAL.1 SEGUNDO DE MEDIÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA. PROJETADO COM FUNDO DE ALARME, AVISA SE A TEMPERATURA CORPORAL É SUPERIOR A 380 PELA CONFIGURAÇÃO PREDEFINIDA DO ALARME.2 CORES DE LUZ DE FUNDO INFORMA A SITUAÇÃO DIFERENTE DO CORPO. ALIMENTADO POR PILHAS. DESIGN ERGONÔMICO, CONFORTÁVEL DE MANUSEAR. MATERIAL: ABS. DISTÂNCIA DE	UND	470		



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	MEDIÇÃO: 34-6 CM (± 1 CM). DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: APROX. 20 SEGUNDOS. FAIXA DE MEDIÇÃO: CORPO HUMANO: 10°C - 50°C; EXATIDÃO: CORPO HUMANO: ± 0,3 °C: 22°C ~ 40 °C. POSSUI REGISTRO NO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA.				
37	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO. O TERMÔMETRO AXILAR PARA FORNECIMENTO DA TEMPERATURA DO CORPO EM APENAS 1 MINUTO. POSSUIR MEMÓRIA DA ÚLTIMA TEMPERATURA, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E BATERIA INCLUSA PARA USO IMEDIATO. ACOMPANHAR ESTOJO EM ACRÍLICO PARA BOA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS A ENTREGA E APROVADO PELO INMETRO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UND	628		
VALOR TOTAL DO GRUPO 10					
GRUPO 11 - EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS					
38	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA, CONDUTOR PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA POR MEIO DE CONTATO, INODORO, INCOLOR, TRANSPARENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ALERGÊNICAS, COM BOA CONDUTIVIDADE. DEVE SER FÁCIL REMOÇÃO, SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FRASCO TIPO ALMOTOLIA COM 250 ML.	UND	3.972		
39	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA, CONDUTOR PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA POR MEIO DE CONTATO, INODORO, INCOLOR, TRANSPARENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ALERGÊNICAS, COM BOA CONDUTIVIDADE. DEVE SER FÁCIL REMOÇÃO, SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FRASCO TIPO ALMOTOLIA COM 500 ML.	UND	1.644		
40	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA, CONDUTOR PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA POR MEIO DE CONTATO, INODORO, INCOLOR, TRANSPARENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ALERGÊNICAS, COM BOA CONDUTIVIDADE. DEVE SER FÁCIL REMOÇÃO, SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UND	708		



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FRASCO TIPO ALMOTOLIA COM 1000 ML.				
VALOR TOTAL DO GRUPO 11					
ITEM 41 - AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
41	FILME UPP - 110 S COMPATÍVEL COM O VÍDEO PRINTER SONY 897 E 898. CAIXA COM 10 UNIDADES, TAMANHO 110MMX20M.	UND	241		
VALOR TOTAL DO ITEM 41					
ITEM 42 - EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)					
42	FILME UPP - 110 S COMPATÍVEL COM O VÍDEO PRINTER SONY 897 E 898. CAIXA COM 10 UNIDADES, TAMANHO 110MMX20M.	UND	59		
VALOR TOTAL DO ITEM 42					
ITEM 43 - AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
43	ELETRODO, DE ESPUMA PARA ECG HIDROGEL ADESIVO CONDUTIVO SUBSTRATO DE ESPUMA DE ALTA QUALIDADE RESISTENTE A FLUIDOS QUE ADIRA FACILMENTE A PELE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. PACOTE COM 50UND.	PCT	28.660		
VALOR TOTAL DO ITEM 43					
ITEM 44 - EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)					
44	ELETRODO, DE ESPUMA PARA ECG HIDROGEL ADESIVO CONDUTIVO SUBSTRATO DE ESPUMA DE ALTA QUALIDADE RESISTENTE A FLUIDOS QUE ADIRA FACILMENTE A PELE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. PACOTE COM 50UND.	PCT	2.156		
VALOR TOTAL DO ITEM 44					
GRUPO 12 - AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
45	MÁSCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO USO ADULTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, COM ORIFÍCIOS PARA EVITAR CONCENTRAÇÃO DE GÁS. COPO COM INDICAÇÃO MÁXIMA DO LÍQUIDO, CONEXÃO FLEXÍVEL PARA 02 MEDINDO APROXIMADAMENTE	UND	3.592		



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	1,20M DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE E ATÓXICA, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA.				
46	MÁSCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO USO INFANTIL , CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS PARA EVITAR CONCENTRAÇÃO DE GÁS. COPO COM INDICAÇÃO MÁXIMA DO LÍQUIDO, CONEXÃO FLEXÍVEL PARA 02 MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE E ATÓXICA, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA.	UND	3.712		
47	MÁSCARA PARA USO ADULTO PARA NEBULIZADOR , CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	1.953		
48	MÁSCARA PARA USO INFANTIL PARA NEBULIZADOR CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	2.008		
VALOR TOTAL DO GRUPO 12					
GRUPO 13 - EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)					
49	MÁSCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO USO ADULTO , CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, COM ORIFÍCIOS PARA EVITAR CONCENTRAÇÃO DE GÁS. COPO COM INDICAÇÃO MÁXIMA DO LÍQUIDO, CONEXÃO FLEXÍVEL PARA 02 MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE E ATÓXICA, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA.	UND	800		
50	MÁSCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO USO INFANTIL , CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS PARA EVITAR CONCENTRAÇÃO DE GÁS. COPO COM INDICAÇÃO MÁXIMA DO LÍQUIDO, CONEXÃO FLEXÍVEL PARA 02 MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE E ATÓXICA, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E	UND	800		



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA .				
51	MÁSCARA PARA USO ADULTO PARA NEBULIZADOR , CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA .	UND	435		
52	MÁSCARA PARA USO INFANTIL PARA NEBULIZADOR CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA .	UND	500		
VALOR TOTAL DO GRUPO 13					
GRUPO 14 - AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
53	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA , DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM TNT, TRIPLA CAMADA, PROPORCIONA EFICIÊNCIA BACTERIANA MÍNIMA DE 95%, CLIPE NASAL DE ALUMÍNIO DE 14 CM DE COMPRIMENTO, TIRAS SUPER RESISTENTE, ATÓXICO, SOLDAGEM POR ULTRASSOM, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, SEM LÁTEX, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, CAIXA COM 50 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR N LOTE, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA .	CAIXA	77.089		
54	MÁSCARA DE VENTURI, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO , COM PRESILHA AJUSTÁVEL AO NARIZ, TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M, COM ADAPTADOR GIRATÓRIO, POSSUIR UM CONJUNTO DE VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO (FIO2):1- AZUL: 24% - 4L/MIN;2- BRANCA: 28% - 4L/MIN;3- LARANJA: 31% - 6L/MIN;4- AMARELO: 35% - 8L/MIN;5- VERMELHO: 40% - 8L/MIN;6- ROSA: 50% - 12 L/MIN. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE DO PACIENTE, TAMANHO ADULTO. POSSUI COPO CONECTOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA , VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA	UND	1.744		
55	MÁSCARA DE VENTURI, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO , COM PRESILHA AJUSTÁVEL AO NARIZ, TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M, COM ADAPTADOR GIRATÓRIO, POSSUIR UM CONJUNTO DE	UND	1.236		



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO (FIO2):1- AZUL: 24% - 4L/MIN;2- BRANCA: 28% - 4L/MIN;3- LARANJA: 31% - 6L/MIN;4- AMARELO: 35% - 8L/MIN;5- VERMELHO: 40% - 8L/MIN;6- ROSA: 50% - 12L/MIN. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE DO PACIENTE, TAMANHO INFANTIL/PEDIÁTRICO POSSUI COPO CONECTOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA , VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA				
VALOR TOTAL DO GRUPO 14					
GRUPO 15 - EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)					
56	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA , DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM TNT, TRIPLA CAMADA, PROPORCIONA EFICIÊNCIA BACTERIANA MÍNIMA DE 95%, CLIPE NASAL DE ALUMÍNIO DE 14 CM DE COMPRIMENTO, TIRAS SUPER RESISTENTE, ATÓXICO, SOLDAGEM POR ULTRASSOM, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, SEM LÁTEX, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, CAIXA COM 50 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR N ° LOTE, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA .	CAIXA	3.251		
57	MÁSCARA DE VENTURI, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO , COM PRESILHA AJUSTÁVEL AO NARIZ, TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M, COM ADAPTADOR GIRATÓRIO, POSSUIR UM CONJUNTO DE VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO (FIO2):1- AZUL: 24% - 4L/MIN;2- BRANCA: 28% - 4L/MIN;3- LARANJA: 31% - 6L/MIN;4- AMARELO: 35% - 8L/MIN;5- VERMELHO: 40% - 8L/MIN;6- ROSA: 50% - 12 L/MIN. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE DO PACIENTE, TAMANHO ADULTO. POSSUI COPO CONECTOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA , VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA	UND	500		
58	MÁSCARA DE VENTURI, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO , COM PRESILHA AJUSTÁVEL AO NARIZ, TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M, COM ADAPTADOR GIRATÓRIO, POSSUIR UM CONJUNTO DE VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO (FIO2):1- AZUL: 24% - 4L/MIN;2- BRANCA: 28% - 4L/MIN;3- LARANJA: 31% - 6L/MIN;4- AMARELO: 35% - 8L/MIN;5- VERMELHO: 40% - 8L/MIN;6- ROSA:	UND	300		



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	50% - 12L/MIN. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE DO PACIENTE, TAMANHO INFANTIL/PEDIÁTRICO POSSUI COPO CONECTOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA , VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA				
VALOR TOTAL DO GRUPO 15					
GRUPO 16 - EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS					
59	PAPEL TERMOREATIVO ROLO COMPATÍVEL COM APARELHO ELETROCARDIOGRAFO DA MARCA BIONET, MEDINDO 210MMX30M, REGISTRO NA ANVISA , VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS ENTREGA.	UND	276		
60	PAPEL ROLO TERMOREATIVO COMPATÍVEL COM APARELHO ELETROCARDIOGRAFO EDAN MEDINDO 80MM X 30M.REGISTRO NA ANVISA , VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS ENTREGA.	UND	84		
VALOR TOTAL DO GRUPO 16					
GRUPO 17 - EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS					
61	MÁSCARA NÃO REINALANTE COM RESERVATÓRIO PARA OXIGENIOTERAPIA. CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE. COM PRESILHAS AJUSTÁVEIS DE NARIZ PARA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE DO PACIENTE. VÁLVULA DE CONTROLE DE BAIXA RESISTÊNCIA, PREVINE A REINALAÇÃO DE GASES E DUAS MEMBRANAS NA MÁSCARA PERMITEM A ELIMINAÇÃO DO GÁS EXALADO. SISTEMA COMPLETO, COM BOLSA RESERVATÓRIA DE CAPACIDADE DE 750ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO COM 2,10 METROS DE COMPRIMENTO. PERMITE TERAPIA COM ATÉ 100% DE O2. TAMANHO ADULTO. REGISTRO NA ANVISA , VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS ENTREGA.	UND	1.656		
62	MÁSCARA NÃO REINALANTE COM RESERVATÓRIO PARA OXIGENIOTERAPIA CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE. COM PRESILHAS AJUSTÁVEIS DE NARIZ PARA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE DO PACIENTE. VÁLVULA DE CONTROLE DE BAIXA RESISTÊNCIA, PREVINE A REINALAÇÃO DE GASES E DUAS MEMBRANAS NA MÁSCARA PERMITEM A ELIMINAÇÃO DO GÁS EXALADO. SISTEMA COMPLETO, COM BOLSA RESERVATÓRIA DE CAPACIDADE DE 750ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO COM 2,10 METROS DE COMPRIMENTO. PERMITE TERAPIA COM ATÉ 100% DE O2. TAMANHO INFANTIL. REGISTRO NA ANVISA , VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS ENTREGA.	UND	1.152		



PROCESSO: 02.00356.2022
fls. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

VALOR TOTAL DO GRUPO 16	
--------------------------------	--

<p>VALOR TOTAL DA PROPOSTA (Escrever por extenso)R\$</p> <p>_____ (Local), _____ de _____ de 20__.</p> <p>Obs: Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas nos Anexos I e II deste Edital.</p> <p>Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusos na presente proposta.</p> <p>Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal nº 2016 de 11 de junho de 2012.</p> <p>CARIMBO DO CNPJ:</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (CARIMBO OU NOME LEGÍVEL E CARGO, RG e CPF)</p> <p style="text-align: center;">_____</p>
--

OBSERVAÇÃO: SE A MESMA EMPRESA VENCER A COTA RESERVADA E A COTA PRINCIPAL, A CONTRATAÇÃO DE AMBAS AS COTAS DEVERÁ OCORRER PELA DE MENOR PREÇO.



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

ANEXO III DO EDITAL - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/20___/SML/PVH

Aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e _____ (20___), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede _____, neste ato representada pelo Superintendente Municipal _____, RG. _____, SSP/RO, CPF. _____, ÓRGÃO _____, GERENCIADOR, e de outro as empresas: _____ CONTRATADA, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no PROCESSO _____ e homologada à fl. ____, referente o Pregão N° ___/20___/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal n° 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020** e n° 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE - SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (COLETORES UNIVERSAIS, ESPARADRAPO...), visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrições e preços constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/20___/SML/PVH, para o REGISTRO DE PREÇOS N° ___/20___/SML/PVH.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666/93 e nos Decretos Municipais n°16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens/lotes registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal n° 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - (AROM) n° 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O **Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes** registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registros constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

- a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
- b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
- c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente - SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

- a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
- b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
- c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados se encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do parágrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previsto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registros de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS - REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2**.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficiais ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de mercado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, para eventual homologação.



PROCESSO: 02.00356.2022
fls. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO



PROCESSO: 02.00356.2022

fls. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E VALIDADE

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação - _____", o **Edital de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/20__/SML/PVH** e a proposta da Contratada.



PROCESSO: 02.00356.2022
fls. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho ___ de ____ de 20__

Superintendente

Pregoeiro

Empresa do Preço Registrado
(Fornecedor)



PROCESSO: 02.00356.2022
fls. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

ANEXO III-A

ARP N° ___/20___/SML/PVH
PROCESSO N°. 02.00356.2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/20___/SML/PVH

FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em obediência ao disposto no **Art. 15, § 1º do Decreto Municipal nº 15.402/2018**, segue, abaixo, relação dos licitantes que aderiram ao cadastro de reserva para a ARP supramencionada, consistente no aceite em atender o(s) ITEM(S) a seguir indicados, com preços iguais aos do licitante vencedor, consoantes registrados neste instrumento e na proposta da adjudicatária, e conforme se constata por meio da anuência incluída na Ata de realização da sessão pública do pregão.

LOTE da ARP	DESCRIÇÃO	MARCA	FORNECEDOR/CLASSIFICADO QUE ADERIU AO CADASTRO RESERVA DESTE CERTAME	ORD. CLASSIFICADO